

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE AMPARO/SP**

Processo nº 1000136-21.2017.8.26.0022

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **AGROPECUÁRIA TUIUTI S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marquês de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVO DESTE RELATÓRIO.....	3
II. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
III.I. CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	4
III.II. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL.....	26
III.III. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS.....	30
III.IV. CLASSE IV – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	48
III.V. CREDORES PARCEIROS E ESSENCIAIS.....	53
IV. CONCLUSÃO	53

I. OBJETIVO DESTE RELATÓRIO

Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, referente ao mês de **abril de 2026**.

II. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, esclarece-se que as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial, para cada uma das Classes de Credores, já se encontram delineadas na manifestação juntada às fls. 11.626/11.701, motivo pelo qual esta Auxiliar, neste momento, deixa de repeti-las, passando-se ao relato das atualizações relativas à análise do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Convém pontuar que a Recuperação Judicial foi convolada em falência na data de 12/07/2023, conforme r. decisão do N. Juízo Recuperacional, às fls. 19.009/19.037. Contudo, tal decisão foi suspensa por força da determinação do STJ às fls. 21.531/21.542, em 06/10/2023, deferindo o pedido de tutela de urgência para conceder o retorno dos "efeitos da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação desta corte, cabendo ao D. Juízo da Recuperação Judicial retomar o seu processamento e às Requerentes dar continuidade às obrigações constantes do Plano de Recuperação Judicial, da forma como aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo D. Juízo de primeiro grau".

Outrossim, ressalta-se que, na data de 20/05/2026, foram publicados os acórdãos dos Agravos de Instrumento nº 2182194-31.2023.8.26.0000 e 2197768-94.2023.8.26.0000, interpostos, respectivamente, pela Recuperanda e pela credora BS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. face à sentença de convolação em falência, os quais foram providos pela 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, revogando-se a sentença de quebra.

Ainda, esclarece-se que, concernente às correções monetárias e juros previstos no Plano de Recuperação Judicial aprovado, os quais incorreram no período da Falência, esta Administradora Judicial compreende que durante esse período, ou seja, em 12/07/2023 a 05/10/2023, os encargos financeiros não devem ser aplicados, haja visto que a RJ estava convolada em Falência, e que, a partir de então, os encargos deverão ser aplicados normalmente, nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção ao seu múnus, conferido pelo art. 22, inciso II, alínea "a"¹, da Lei n.º 11.101/2005, esta Administradora Judicial passará a relatar a atualização acerca dos pagamentos aos credores, segundo fiscalização periódica realizada.

III.1. CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

De acordo com as disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial Consolidado, os pagamentos dos créditos arrolados nesta classe teriam início em dezembro de 2018 e término previsto para maio de 2019, uma vez que os pagamentos ocorreriam em 06 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

No entanto, cumpre informar que, atualmente, a Classe I (Trabalhista) ainda se encontra em cumprimento, tendo em vista a existência de novos credores incluídos no Quadro Geral de Credores da Recuperanda, em razão do trânsito em julgado das r. decisões proferidas em Incidentes Processuais de Crédito e, também, em decorrência do fornecimento intempestivo de vários dados bancários, os quais, em sua maioria, foram

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

coletados por esta Administradora Judicial, em diligência interna realizada, conforme já relatado às fls. 11.626/11.701 e 13.421/13.493.

Nesse espeque tem-se que a Recuperanda realizou pagamento em abril de 2026, conforme demonstrado a seguir:

Relação de Credores	Categoria Crédito	Parcela	Data de pagamento	Valor Pago
GIUMAR BATISTA DE OLIVEIRA	Crédito Majorado por incidente	6ª Parcela	06/04/2026	9.650,11
Total				9.650,11

Cumprе consignar que, no tocante ao credor EDMAR FERREIRA DOS SANTOS, diante da ausência de incidência dos encargos moratórios relativos às parcelas nº 4, 5 e 6, em razão do atraso verificado nos respectivos pagamentos, a Recuperanda foi devidamente instada por esta Administradora Judicial a apresentar os esclarecimentos pertinentes, bem como promover a imediata regularização da obrigação.

Em resposta, a Recuperanda manifestou-se em 25/05/2026, requerendo a esta Auxiliar do Juízo a apuração dos valores devidos ao referido credor, para fins de adoção das providências necessárias à regularização dos pagamentos em atraso.

Nesse contexto, em observância ao dever de cooperação e visando à adequada fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, esta Administradora Judicial procederá à apuração do montante efetivamente devido ao credor, encaminhando os respectivos valores à Recuperanda para a devida regularização, cujas informações e desdobramentos serão oportunamente reportados na próxima circular fiscalizatória.

Cumprе, ainda, relatar que, no que se refere ao credor JURACI CORREA DA SILVA, diante da ausência de adimplimento do crédito majorado reconhecido nos autos do incidente de crédito nº 1003587-10.2024.8.26.0022, esta Administradora Judicial compartilhou, de forma colaborativa, o referido incidente com a Recuperanda, ocasião em que ela promoveu a regularização dos pagamentos correspondentes.

Todavia, considerando que a referida regularização ocorreu em 25/05/2026, ou seja, em momento posterior ao período fiscalizatório abrangido pela presente circular, os respectivos pagamentos serão objeto de análise específica em relatório subsequente, ocasião em que serão prestadas eventuais informações complementares acerca do efetivo adimplimento.

Outrossim, embora as parcelas devidas ao credor RODRIGO NERY BONCHRISTIANI tenham vencido em 15/04/2026, verifica-se que a Recuperanda efetuou, em 08/05/2026, o respectivo pagamento ao referido credor. O mencionado adimplimento igualmente se encontra sob análise por esta Administradora Judicial, sendo que eventuais esclarecimentos e informações complementares acerca da regularidade do pagamento serão oportunamente reportados no Relatório de Cumprimento de Plano relativo a maio/2026.

Diante do exposto, apresenta-se, no quadro a seguir, o montante total adimplido aos credores trabalhistas até a data-base deste Relatório, qual seja, abril de 2026.

Relação de Credores	Total Pago
ADELMO IZAIAS DA SILVA OLIVEIRA	142,38
ADEMIR BENEDITO FAZULLA	142,38
ADENILSON FERREIRA GONCALVES	142,38
ADENILSON SILVA SANTOS	2.474,68
ADILENE DE FATIMA GARCIA A. GRACIOLA	142,38

Relação de Credores	Total Pago
ADNILSON BARBOSA	565,96
ADRIANA APARECIDA DE LIMA	30.505,65
ADRIANO DAVI DA SILVEIRA LOURENCO	142,38
ADRIANO DE SOUZA POLLI	142,38
ADRIANO DONIZETE FIRMINO CARDOSO	42.652,72
ADRIANO FERREIRA IVO	142,38
AGUINALDO BATISTA DA SILVA	142,38
AILTON ALVES DA SILVA	142,38
AILTON MORORO	142,38
AILTON NEVES DOS SANTOS	142,38
ALESSANDRA CASPANI RAMOS BROLES	142,57
ALESSANDRO DANIEL DE GODOY	11.157,74
ALEX SANDRO RIBEIRO	12.906,09
ALEXANDRE ALVES	9.005,31
ALIANE FERNANDA AMORIM CAMPOS	18.867,02
ALINE SILVA LOLLI	142,38
ALISSON GABRIEL PEREIRA DA SILVA	142,4
ALLAN AUGUSTO CLEMENTE	142,38
ALYNE OMETTO FRANCO	13.278,06
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO	142,38
AMAURO SARTORELLI	37.962,84
ANA CAROLINA CUNHA PERUFFO	142,38
ANA CAROLINA MARCHIORI	142,38
ANA PAULA FERREIRA PAVIA	142,38
ANDERSON ANTONIO PIRES FERREIRA	142,38
ANDERSON APARECIDO QUIQUETO	142,38
ANDERSON DE SOUZA SILVA TRANCOLIN	142,38
ANDERSON JOSE SANTANA	17.845,56
ANDERSON LUIS DE ASSIS	142,4
ANDERSON RIBEIRO DE CARVALHO	142,38
ANDERSON SILVA TORRES	142,41
ANDRE LUIS DA ROCHA	142,38
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	156.412,39
ANDRE RICARDO DE LIMA RIBEIRO	142,57

Relação de Credores	Total Pago
ANDRE RICARDO DIAS	142,38
ANDRE VINICIUS SOUSA DA SILVA	142,38
ANDREA GOMES NORA	3.664,09
ANDREW JULIAN DE CARVALHO MARTINS	142,38
ANESIA MARIA DE SOUSA	142,38
ANTONIO ALVES	142,38
ANTONIO CARLOS LEANDRO	142,38
ANTONIO FERNANDO MARTINS	76.214,06
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	142,38
ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO PAULINO	142,38
ANTONIO MARCOS GONCALVES	142,38
ANTONIO MARCOS REIS	23.070,30
APARECIDA BENEDITA FELISBINO DE M. ALVES	142,38
APARECIDA NETO DIAS	142,38
APARECIDO BRANDAO	142,38
ARIANA VERONICA DE ALMEIDA	142,38
ARIEL ALEX DA SILVA	142,38
ARIOVALDO MAURUTO BIANCHI	142,38
ARLETE APARECIDA CASTILHO	142,38
AUDIVALDO JOSE CORDEIRO	142,38
AUGUSTO SERGIO FRANCO DE MORAES	142,38
BARBARA ROBERTA DA SILVA	4.100,16
BENEDITO CARLOS DIAS	142,38
BENEDITO ROBERTO DA SILVA	142,38
BONFIM WANDSON SILVA ANDRADE	3.636,33
BRENO HENRIQUE BETIM	12.275,03
BRUNA BULISANI WURGLER BUIM	142,4
BRUNO MICHELLINI TANGE	142,38
BRUNO RAFAEL GASPARI	51.923,21
CACILDA DE GODOY	142,38
CAIO CESAR ROSSI	1.380,77
CAMILA MARIA DE SOUZA GERTRUDES	142,38
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	5.024,68
CARLOS ALBERTO SIMOES PADRAO	7.087,89

Relação de Credores	Total Pago
CARLOS ALEXANDRE NICOLETI	142,38
CARLOS EDUARDO BENTO	142,38
CARLOS EDUARDO BISCASI DE OLIVEIRA	727,1
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	142,38
CARLOS EDUARDO SANCHES MARTINEZ	4.033,81
CARLOS HENRIQUE LIZA DA CONCEICAO	142,38
CARLOS ROBERTO DE MOURA ARAUJO	13.433,60
CARLOS ROBERTO GUETTS FRANCELINO ROSA	142,38
CARLOS ROBERTO SANTOS VIEIRA	103.289,93
CARLOS TADEU VIARO	142,38
CAROLINA PEREIRA MANTOVANI	142,38
CASSIO FABIANO NEPOMUCENO	113.529,84
CASSIUS LEITE	2.861,38
CATIA APARECIDA DE LIMA	142,38
CELSO DE MOURA FELIPETE	142,38
CELSON RICARDO MARTINS	23.772,00
CHARLES MUNIZ NASCIMENTO	142,38
CICERO CAMPELO DE LIMA	142,38
CICERO FLAVIO RICARDO MARTINS	142,38
CICERO GERCIO SILVA SANTOS	7.010,19
CICERO JOSE DA SILVA	11.943,67
CICERO JOSE DOS SANTOS	142,38
CINTIA CRISTINA LORANDI RODRIGUES	142,38
CLAUDEMIR APARECIDO GONCALVES	142,38
CLAUDEMIR CAPUZZO	18.545,44
CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	19.638,17
CLAUDINEIA DE MATOS	142,38
CLAUDIO BENEDITO DA SILVA	142,38
CLAUDIO IVAN DOMINGUES	142,38
CLAUDIO JOSE LOPES	142,38
CLAUDIOMIR RIBEIRO LOPES	49.944,12
CLEITON ALEXANDRE MACHADO GOMES	142,38
CLODOALDO FERREIRA DE SOUSA VELOZO	142,38
COLMAR DOS SANTOS MUNIZ	142,38

Relação de Credores	Total Pago
CRISTIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	142,38
CRISTIANO BAPTISTA	1.050,45
CRISTIANO MARCELINO DOS SANTOS	4.499,17
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	9.254,80
DANIEL ALVES RODRIGUES	11.868,39
DANIEL ARCANJO NEVES	9.606,81
DANIEL DA SILVA CALO	142,38
DANIEL GOMES DE MORAIS	142,38
DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	142,38
DANIEL VIRGILIO DOS REIS	4.708,43
DANIELA FANTI	142,38
DAVI FERNANDO DAL BELLO LINDO	142,38
DAVID MICHAEL FERREIRA	142,4
DEBORA BROMBIM PAIVA BARADEL	756,35
DEBORA LUCIANA MELZANI	734,8
DEBORA SOARES	16.939,02
DENIS BASTOS DE SOUZA	142,38
DENIS RAMOS DE SOUZA	142,4
DENIS VIRGILIO DAL BELLO	142,65
DENIS WILLIAM MELZANI	142,41
DEYVIDY ANDRADE CARRARO	142,38
DIANA EVELYN ADELINO DA SILVA	142,38
DIEGO ALESSANDRO SIQUEIRA FIRMINO	142,38
DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	142,38
DIEGO DE JESUS BARROS DA COSTA	142,4
DIEGO DE LIMA RAMOS	7.434,62
DIOGO DA SILVA	11.573,51
DIRCEU AP. PELLEGRINI	142,38
DOMINICIO RUFINO DA GAMA	1.271,45
DONISETE APARECIDO DE SOUZA	142,38
DONISETE BARON	142,38
DONIZETE PORFIRIO CAMPOS	142,38
DORIVAL APARECIDO JUSTINO	142,38
DOUGLAS DUTRA DE CAMPOS	142,4

Relação de Credores	Total Pago
DOUGLAS PEDROSO MIRANDA	142,38
EDER FLAVIO RUELA PARRA	142,38
EDER LEANDRO CIMENTON	142,38
EDERSON REIS LEANDRO	142,38
EDILMA MIELO MORAIS	142,38
EDILSON DE MORAES	8.196,76
EDIR MARTINS	142,38
EDISON LUIS ARAUJO	142,38
EDIVALDO ALVES DOS SANTOS	142,38
EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	307.675,49
EDMUNDO APARECIDO GONÇALVES	142,4
EDNA APARECIDA LOPES DA SILVA	142,38
EDSON DE MOURA MORORO	142,38
EDSON GOMES DOS SANTOS	142,38
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	10.169,52
EDUARDO CESAR DIAS	142,38
EDUARDO SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES	404.367,17
ELI ROBERTO BRAGA	142,38
ELIAS MACIEL DA SILVA	25.023,18
ELISANDRA MARIA GUIDI	77.234,35
ELIVELTON CORREA FIRMINO	13.534,27
ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	630,6
EMERSON ALVES DA COSTA	142,38
EMERSON JOSE COLTRE	142,38
EMERSON LUÍZ OSÓRIO DE OLIVEIRA	15.951,39
EMERSON PIERRE DE SOUZA SILVEIRA	142,38
ERANILDE FERREIRA DE SOUZA	142,38
ERIVELTON CESARIO DO NASCIMENTO	142,4
ESEQUIEL ELIAS DOS SANTOS	142,38
EVELINE BORTOLOTO FARIA	1.647,06
EVERTON LUIS PEREIRA DE LIMA	208.314,95
EWERTON REVELINO	142,4
EWERTON TAVARES COUTINHO	142,38
FABIAN LEITE DE SIQUEIRA	142,38

Relação de Credores	Total Pago
FABIANO APARECIDO DA SILVA	19.040,95
FABIANO JOSE DA SILVA	142,38
FABIANO ROCHA DA SILVA	1.225,05
FABRICIO DANIEL DE MOURA COUTO	142,38
FELIPE DIEGO DE PAULA LOPES	1.586,89
FERNANDA BRITO DE OLIVEIRA	3.525,63
FERNANDA RENATA MOZER DE SOUSA	142,38
FERNANDO APARECIDO AGUIRRE	142,38
FERNANDO DE FRANCO	142,38
FERNANDO DE ULHOA CINTRA FRIEDERICH	5.186,35
FERNANDO LUIS PINTO	2.627,39
FLAVIO GONÇALVES LOURENÇO	10.442,66
FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES	34.717,98
FLAVIO JOAQUIM DOS SANTOS	1.083,63
FLAVIO VASQUES DA SILVA	142,38
FRANCIS APARECIDO XAVIER	142,38
FRANCIS RENATO GOMES DA SILVA	142,38
FRANCISCO HUGO SORANZO	142,38
FRANCISCO LAERCIO AIRES DE LIMA	3.378,78
FRANCISCO TIAGO DE LACERDA	142,38
GABRIEL ALEXANDRE MIGUEL	31.901,93
GABRIEL SOCORRO TEIXEIRA	142,38
GENEVALDO FERREIRA SAMPAIO	142,38
GENICE CARVALHO DA SILVA	3.465,02
GENIVALDO GONÇALVES LEITE	142,38
GERALDO DE LIMA	142,38
GILBERTO PIRES OLIVEIRA JUNIOR	142,38
GILBERTO PRETO DE GODOI	142,38
GILDASIO SILVA SELES	142,38
GILIARDI DE OLIVEIRA	142,38
GILMAR SANTIAGO DE SOUZA	142,38
GIOVANNA ARGENTIERI	142,38
GISELE DE OLIVEIRA AZEVEDO	142,38
GIUMAR BATISTA DE OLIVEIRA	59.787,96

Relação de Credores	Total Pago
GLENISSA DA ROCHA ENCARNAÇÃO	28.549,46
GRAZIELA APARECIDA STEFANIN	49.051,23
GRAZIELA FATIMA PAVAN PAIATO	142,38
GUILHERME CAMACHO CERA	142,38
GUSTAVO MOREIRA SIQUEIRA	2.033,63
GUSTAVO VINICIUS CANINA TONIATTI	1.635,57
HAMILTON ALEX LOPES	142,38
HARLEI CASTILHO	142,38
HELENA REGINA MORAES DA SILVA	142,38
HELIO DA CRUZ DAMASCENO JUNIOR	142,38
HENRIQUE VIEIRA MARQUES	142,38
HUMBERTO PRIMO CARTAROZZI	59.581,88
IRACEMA LOURENCO FERREIRA	28.570,80
IRACI DE OLIVEIRA	142,38
IRACILDA RODRIGUES OLIVEIRA DOS REIS	142,38
ISABEL BARROS VILELA	66.651,24
ISABELA FLAIBAM ROSSI	142,38
ISAÍAS LUIZ DE CAMARGO	48.686,16
ISRAEL ANTONIO JOSE	1.220,10
ISRAEL RODRIGO DA SILVA	142,38
IVAN MONTICELLI BATISTA	142,38
IVANY DA PENHA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	142,38
JAILSON FERNANDES COSTA DE ARAUJO	142,38
JAIME JESUS DOS SANTOS	142,38
JAIR CAMPEONI	13.274,60
JANAINA AP CRUZ FONTES NUNES RODRIGUES	142,4
JANILTON DOS SANTOS	142,38
JAQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO	142,38
JEFERSON ALDO CASTILHO	142,38
JESIVALDO SOUSA JUSTINO	142,38
JESSÉ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8.131,08
JESSICA APARECIDA BROLES	1.043,84
JOAO BATISTA CUNHA MORAES	142,38
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	142,38

Relação de Credores	Total Pago
JOAO BATISTA FONSECA COSTA	142,38
JOAO BATISTA OLIVEIRA SIQUETE	142,38
JOAO GABRIEL FELIPPI LOPES	142,38
JOAO JOSE VOLPATO	1.349,99
JOAO LUCAS PRENSATO	142,38
JOAO LUIZ GONCALVES	142,38
JOAO OLIVEIRA DE JESUS	1.008,43
JOAO PAULO NOVAIS MENEZES	1.003,37
JOAO PEDRO AGNONI	142,38
JOEL DE MOURA MORORO	142,38
JOICE BUENO DAS NEVES	983,76
JONAS DE MOURA MORORO	142,38
JONATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA	48.157,64
JOSAFÁ ANTONIO JOSE	142,38
JOSE APARECIDO DA SILVA	1.788,90
JOSE APARECIDO DOS SANTOS SILVA	142,38
JOSE APARECIDO VIANA	142,38
JOSE AUGUSTO PEREIRA MANGUEIRA	142,38
JOSE CARLOS BELTRAMI	9.450,39
JOSE CARLOS CANDIDO	142,38
JOSE CARLOS DE SIQUEIRA	142,38
JOSE CARLOS PAVANI JUNIOR	142,38
JOSE DONISETTE DE CAMPOS	142,38
JOSE EDUARDO DE TOLEDO	73.878,57
JOSE ELSON ALVES OLIVEIRA	142,38
JOSE EMERSON MAGALHAES DA CUNHA	142,38
JOSE IVANILDO DOS SANTOS	142,38
JOSE LAERCIO RIBEIRO	28.447,81
JOSE LUIS APARECIDO DE LIMA	142,38
JOSE LUIS MARTINS	142,38
JOSE MARCIO DE OLIVEIRA LIMA	81.693,38
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	74.659,14
JOSE PINHEIRO DE LIMA	142,38
JOSE RICARDO DE MORAIS	142,38

Relação de Credores	Total Pago
JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUZA	25.282,31
JOSE ROBERTO MAZZETTO	142,41
JOSE ROBERTO PAGOTTO	18.819,82
JOSE SEVERINO DE LIMA	142,38
JOSE SOUSA PAULINO	6.386,40
JOSE VICENTE DA SILVA	142,38
JOSEMAR RODRIGO SILVERIO	142,38
JOSIAS ALMEIDA DE SOUZA	142,38
JOSUE PIRES DE MORAIS	142,38
JUCELE ALEXANDRE CAMARGO	142,38
JULIANA VILA REAL	142,41
JÚLIO CÉSAR MOSCA	184.376,78
JULIO JOSE DE SOUZA NETO	1.789,48
JULIO PEDRO MARTINS RODRIGUES	142,4
JULIO VINICIUS MOREIRA LOMBELLO	40.638,60
JUNINHO LOPES DOS SANTOS	16.956,86
JURACI CORREA DA SILVA	33.097,87
JUSCELI MENIS RAMOS	7.363,09
KAREN RAQUEL JORGE	142,38
KLESTON WUAHTSON ALVES RUBIM	921,52
LAIS KOSKI MARENOFF	1.344,06
LEANDRO JOSE BARICHELLO	142,38
LEANDRO MORANDIN DOMINGUES	61.743,63
LEANDRO ROCHA VIANA	142,38
LEILA APARECIDA RUIZ CALAZANZ	8.665,00
LEILA CRISTINA POLITTI	19.983,79
LEONARDO PANEGASSI DE OLIVEIRA	142,38
LETICIA GERONIMO PANEGASSI	142,38
LIDIA LOPES DA ROCHA RODRIGUES	32.049,68
LILIA CAMARGO	142,38
LINDOMAR GONCALVES DE ANDRADE	142,38
LUCAS INACIO DE ALCANTARA	142,38
LUCIANA VIEIRA DE CASTRO PIRES	142,38
LUCIANO ALEXANDRE GOMES DE MORAES	1.670,18

Relação de Credores	Total Pago
LUCIANO BETIM	142,38
LUCIANO DOS SANTOS LEITE	142,38
LUCIANO GABALDI	142,38
LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA	142,38
LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	142,38
LUCIANO PEREIRA	142,38
LUCIENE MARIA DA SILVA	142,38
LUCIO MAZZA	142,38
LUIS APARECIDO DE SOUZA	7.538,77
LUIS CAMPEONI	3.802,49
LUIS CARLOS CANDIDO	142,38
LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	142,38
LUIS CARLOS ZANINI	142,38
LUIS EDGAR ROSSI	142,38
LUIS FERNANDO GONÇALVES	142,4
LUIS MAURICIO MORO	1.795,57
LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA	142,38
LUIS RENATO CONCEICAO	142,38
LUIS RICARDO ROCHA	142,38
LUIZ AUGUSTO BERTANI	508.995,36
LUIZ CARLOS DE PADUA	142,4
LUIZ FERNANDO CORREA	142,38
MAGDA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	12.982,48
MAIARA ALINE DE LIMA	142,38
MAIC RICHARD CARDOSO	142,38
MAIKON DE LIMA MACHADO	1.778,50
MANOEL VANDO FILHO	142,38
MARCELA CARLOSMAGNO DA SILVA	10.746,71
MARCELO ALBERTO GONCALVES	91.181,96
MARCELO ANTONIO RORATO	1.764,83
MARCELO DE BARROS PINTO	38.581,85
MARCELO DOS SANTOS SOUZA	142,38
MARCELO MATEUS BIANCHI	142,38
MARCELO SOUZA PAULOZZI	31.617,87

Relação de Credores	Total Pago
MARCIEL BORGES DE OLIVEIRA	142,38
MÁRCIO CORDEIRO BATISTA	25.655,94
MARCIO JOSE ROSSI	142,38
MARCIO LEANDRO MOLINA DA SILVA	142,38
MARCIO OLIVEIRA DE DEUS	14.275,22
MARCIO SILVA	142,38
MARCOS ALVES DE ANDRADE	2.470,62
MARCOS LUIS DE SOUZA COSTA	142,38
MARCOS RIOS MATOS	142,38
MARCOS ROBERTO GAMA	142,38
MARCOS ROBERTO PINTO	142,38
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	142,38
MARCOS ROGERIO DE MELO	8.279,88
MARIA LAUZINHA DE JESUS	866,81
MARIA SAMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	142,38
MARIANE REGINA FORTUNATO NUNES GAMA	284,74
MARILDA AP. GIGLIOLI ORTIZ DE MENEZES	142,38
MARILIA ROZIM	142,4
MARINA GABRIELA BUENO	142,38
MARIO JOSE DA SILVA	39.775,71
MARIO PELUSO DA SILVA ALVES	142,38
MARTA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA	1.653,41
MATEUS GIOVANI RODRIGUES DA COSTA	16.303,96
MATHEUS DE ASSIS	142,38
MAURICIO LIMA RAFAEL	142,4
MAURO DENIS FIRMINO DO NASCIMENTO	142,38
MAXWELL DA SILVA OLIVEIRA	25.134,28
MELINA DE SOUZA BARASSA	4.277,85
MELQUIZEDEQUE DE OLIVEIRA GONCALVES	142,38
MESSIAS JOSE PEREIRA DA SILVA	142,38
MICHELE CRISTINA MARQUES DE LIMA	142,38
MICHELE PIRES DE CAMARGO	3.282,25
MIGUEL DO ESPIRITO SANTO FILHO	142,38
MILENA MORENO SUGAI	65.525,06

Relação de Credores	Total Pago
MILTON PITONDO	5.832,20
MIRIAM BARTHOLOMEU MOREIRA	142,4
MIRIAN RITA VILELA	142,38
MOACIR VICENTE FERREIRA	10.430,64
MONICA CRISTINA BUENO DA SILVA	8.617,19
MURILO EDUARDO ZORZETTI	142,38
NARGELA DA SILVA CAMPOS	142,38
NATALIA EMANUELE DA SILVA MIRANDA	142,38
NATALICIA TEIXEIRA NASCIMENTO	5.891,09
NATALINO BUENO	49.778,65
NATANYELE DO AMPARO FERREIRA LEME	142,38
NEUSA NAZARE DE OLIVEIRA ANDREASSA	142,38
NILTON NUNES DO NASCIMENTO	39.000,24
NOEMIA DA SILVA CRUZ	24.033,08
OLAIR DA SILVEIRA	142,38
OSMAIR VALENTIM DA CUNHA	11.012,81
OSWALDO LOPES NETO	41.853,93
PATRICIA DA SILVA LIMA	5.748,58
PATRICIA DOMINGUES DA CONCEIÇÃO	142,38
PATRICIA GOMES TENORIO	142,38
PAULO APARECIDO BORSARI	49.630,72
PAULO CESAR DOS SANTOS	142,38
PAULO CESAR VIEIRA SANT ANNA	142,38
PAULO EDUARDO FEDEL	30.563,02
PAULO EDUARDO MARCONCINI	142,38
PAULO GIULIANO BENINE	1.799,38
PAULO MOREIRA JÚNIOR	4.159,34
PAULO RICARDO CORAZZIM	142,38
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	142,38
PAULO ROBERTO RODRIGUES	142,38
PAULO SERGIO CRIVELLARO	3.043,02
PEDRO AGNONI	1.577,93
PEDRO CARVALHO RIBEIRO	1.395.377,00
PEDRO GALVANI JUNIOR	142,38

Relação de Credores	Total Pago
PEDRO HENRIQUE DEFENDI	9.121,15
PEDRO RODRIGUES FERREIRA	142,38
PEDRO ZANELLA	142,38
RAFAEL MELZANI	142,38
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	142,38
RAFAEL SOUZA FERREIRA	142,38
RAFAEL SPONCHIADO	142,38
RAMATIS LEAL SOUZA	535,59
RAQUEL ELOIZA DUARTE	4.065,55
RAQUEL SACCOMANI	142,38
REINALDO DA CRUZ DE JESUS	142,38
REINALDO DE SOUZA MOTA	142,38
RENAN APARECIDO DE MORAIS	142,38
RENAN AUGUSTO MARANIN	142,38
RENATO APARECIDO FERRARI	142,38
RENATO CHAVES DE SOUZA	1.327,46
RENATO NOBREGA MANOEL	18.050,79
RICARDO DE VILAS BOAS	142,38
RICARDO LIMA ARCHANJO	1.242,08
RICARDO SEBASTIAO DIAS	142,38
RICHARD SANTANA PINTO	142,38
RIVANDO VIEIRA BARAO	142,38
ROBERTO JAIR COELHO JUNIOR	0,01
ROBERTO LAUREANO ROSA	623,84
ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	142,38
ROBINSON FRIZO	1.645,61
ROBINSON HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	142,38
ROBINSON RODRIGO ROSA FRARE	142,38
ROBSON HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	142,38
RODRIGO APARECIDO MOTA	23.882,90
RODRIGO ORTIZ DE CAMARGO	142,38
RODRIGO VIGINOTTI DE GODOY	142,4
ROGEMAR EUCLIDES SPLISSIGO	3.079,67
ROGER MACIEL E BASTOS	142,38

Relação de Credores	Total Pago
ROGERIO APARECIDO ALVES	42.125,05
ROGERIO BATISTA DA SILVA	142,38
ROGERIO DE MORAIS SANTOS	22.455,52
ROGERIO DOS SANTOS SILVA	142,38
ROGERIO ESTEFANEO FEITOSA	142,38
RONALDO ADRIANO DA SILVA	15.598,90
RONALDO ANTONIO RODRIGUES	2.005,12
RONALDO CESAR RONCHI	1.797,07
RONALDO RECCHIA	3.073,49
RONALDO RODRIGUES PEREIRA	142,38
RONILDO CARLOS BORGES LEMOS	142,38
SAMUEL RODRIGO DA CRUZ	1.919,62
SAMUEL SILVERIO LEROIZ	142,38
SANDRO DE MORAES DO CARMO	30.616,78
SANTO VENERI	142,38
SAULO BALDESSARI	142,38
SEBASTIAO ADRIANO DO PRADO	3.157,23
SERGIO CARLOS MARIANO	5.739,84
SERVILHO SANTIAGO DE SOUZA	142,38
SIDNEY DE SOUZA	10.481,82
SIDNEY MACIEL DE SIQUEIRA	142,38
SILAS DOMINGUES DE PADUA	142,4
SILVANA CARLOTA	142,38
SILVIA MARIA GALVAO MOTA	67.814,04
SILVIA MARIA SOBRINHO	142,38
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE ITAPIRA	275.293,51
SOCRATES ANDERSON DA SILVA	142,38
SOLANGE APARECIDA COZERO	78.147,47
SONIA PATRICIA DA SILVA	142,38
TALES RODRIGO LOPES	142,38
TAMYRES HELENA ROCHA MARTINS	0,01
TATIANE GONZALES	142,38
TERCIO ROQUE MENEZES	142,38
THAIS CAROLINA PETROLI	142,38

Relação de Credores	Total Pago
THIAGO FERNANDES COIMBRA	986,29
THIAGO GOMES PERES	1.315,46
THIAGO TAVARES SILVA	142,38
TIAGO HENRIQUE BERALDO	142,38
TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	749,68
TIAGO HENRIQUE QUIQUETO	142,38
TIAGO MOISES BRANDAO	906,48
TIAGO ROBERTO URBANO	142,38
TIAGO TODESCO	142,38
UILSON TIAGO BISPO	142,38
VAGNER ANTONIO MORATO	142,38
VALDECIR ALCIDES VOLPAT	4.006,12
VALDEILTON TEIXEIRA DE AZEVEDO	142,38
VALDEIR CUSTÓDIO RUTH	20.484,38
VALDEMAR DE SANTI	142,38
VALDIR DA SILVA	1.297,35
VALDIR JESUS DOS SANTOS	142,38
VANDERLEI APARECIDO BARBOSA CARDOSO	142,38
VANDERLEI ZORZETTI	142,38
VANIA DE SOUZA ANDRADE CAMPOS	142,4
VANIA MARIA DA SILVA	2.198,97
VERONICA GOTARDELO DA SILVA	142,38
VERONICA MENDES BUENO	11.100,49
VINICIUS BATISTA DO NASCIMENTO	142,4
VINICIUS DOS SANTOS SILVA	9.154,74
VINICIUS TONELOTO DE ARAUJO	66.744,46
VLADEMIR LEONADRO PEREIRA	142,38
VOLNEI ANGELO DA SILVA	142,38
WALLACE DA SILVA RIBEIRO	142,4
WILIAN MOURA FELIPETE	142,38
WILLIAM HENRIQUE GOMES	142,38
WILSON ALVES COSTA JUNIOR	142,38
WILSON ROBERTO ALTHEMAN	29.326,25
ZILVETI ADVOGADOS	134.710,33

Relação de Credores	Total Pago
Total Geral	6.893.211,74

Destaca-se, conforme aduzido em outras circulares, que esta Administradora Judicial segue apurando **diferenças a menor**, pendentes de regularização, e que perfazem a quantia de R\$ 24.989,07, atualizada até a data base de fiscalização desse relatório (30/04/2026), segundo demonstrado abaixo:

Relação de Credores	Diferença a menor
ALEX SANDRO RIBEIRO	(44,27)
CICERO GERCIO SILVA SANTOS	(18,70)
EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	(1.107,92)
ELIAS MACIEL DA SILVA	(0,35)
GABRIEL ALEXANDRE MIGUEL	(144,78)
JURACI CORREA DA SILVA	(9.527,77)
MÁRCIO CORDEIRO BATISTA	(121,53)
OSMAIR VALENTIM DA CUNHA	(151,30)
RODRIGO NERY BONCHRISTIANI	(13.520,22)
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE ITAPIRA	(352,24)
Total	(24.989,07)

Quanto às diferenças mencionadas acima, verifica-se que estas apresentaram aumento em comparação àquelas reportadas na circular anterior, em razão do pagamento intempestivo realizado ao credor RODRIGO NERY BONCHRISTIANI, conforme anteriormente consignado.

No mais, reitera-se a existência de **diferenças a maior** apuradas e atualizadas até 30/04/2026 e que perfazem a quantia de R\$ 310.935,21², conforme demonstrado abaixo:

Relação de Credores	Total
ADENILSON SILVA SANTOS	2,04
ALESSANDRO DANIEL DE GODOY	22,14
ALIANE FERNANDA AMORIM CAMPOS	133,15
ANDERSON JOSE SANTANA	5.073,91
ANTONIO MARCOS REIS	12.706,64
BARBARA ROBERTA DA SILVA	1.923,10
BONFIM WANDSON SILVA ANDRADE	3,06
BRENO HENRIQUE BETIM	2.258,02
CAIO CESAR ROSSI	1,00
CARLOS EDUARDO BISCASI DE OLIVEIRA	0,59
CARLOS EDUARDO SANCHES MARTINEZ	2.258,08
CARLOS ROBERTO DE MOURA ARAUJO	206,84
CARLOS ROBERTO SANTOS VIEIRA	36.040,06
CASSIO FABIANO NEPOMUCENO	7,91
CASSIUS LEITE	1.261,82
CELSON RICARDO MARTINS	1.615,22
CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	1,16
CLAUDIOMIR RIBEIRO LOPES	1.258,49
CRISTIANO BAPTISTA	0,90
CRISTIANO MARCELINO DOS SANTOS	1.725,02
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	4.867,30
DANIEL ARCANJO NEVES	0,59
DANIEL VIRGILIO DOS REIS	5,10
DEBORA SOARES	1.197,07
DIOGO DA SILVA	2.594,98
EDILSON DE MORAES	2.591,22
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	7.597,84

² Os valores limitados até R\$ 0,50 não foram incluídos na tabela demonstrada, contudo, foram computados no saldo global.

Relação de Credores	Total
ELISANDRA MARIA GUIDI	10.032,99
ELIVELTON CORREA FIRMINO	2.938,57
EMERSON LUÍZ OSÓRIO DE OLIVEIRA	13.968,60
EVERTON LUIS PEREIRA DE LIMA	12.165,06
FABIANO ROCHA DA SILVA	1,00
FELIPE DIEGO DE PAULA LOPES	713,45
FERNANDO DE ULHOA CINTRA FRIEDERICH	1,10
FLAVIO GONÇALVES LOURENÇO	68,11
FLAVIO JOAQUIM DOS SANTOS	0,91
GLENISSA DA ROCHA ENCARNÇÃO	5,43
GRAZIELA APARECIDA STEFANIN	1.560,33
GUSTAVO VINICIUS CANINA TONIATTI	1,10
IRACEMA LOURENCO FERREIRA	33,15
ISAÍAS LUIZ DE CAMARGO	14.416,86
ISRAEL ANTONIO JOSE	0,99
JESSÉ CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	195,16
JESSICA APARECIDA BROLES	1,12
JOAO JOSE VOLPATO	1,49
JOAO OLIVEIRA DE JESUS	0,85
JOAO PAULO NOVAIS MENEZES	0,98
JONATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA	858,67
JOSE EDUARDO DE TOLEDO	23.294,00
JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUZA	465,40
JOSE ROBERTO PAGOTTO	557,09
JOSE SOUSA PAULINO	2.033,96
JÚLIO CÉSAR MOSCA	59.389,14
JULIO JOSE DE SOUZA NETO	1,07
JULIO VINICIUS MOREIRA LOMBELLO	124,90
KLESTON WUAHTSON ALVES RUBIM	1,05
LUIS APARECIDO DE SOUZA	310,44
LUIS CAMPEONI	3,29
MAGDA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	7.274,96
MARCELA CARLOSMAGNO DA SILVA	197,64
MARCELO ALBERTO GONCALVES	1,93

Relação de Credores	Total
MARCELO ANTONIO RORATO	1,43
MARCELO SOUZA PAULOZZI	11.162,15
MARCIO OLIVEIRA DE DEUS	267,18
MARCOS ALVES DE ANDRADE	1,08
MARIA LAUZINHA DE JESUS	105,24
MARIANE REGINA FORTUNATO NUNES GAMA	159,22
MARIO JOSE DA SILVA	14.926,28
MARTA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA	153,61
MAXWELL DA SILVA OLIVEIRA	3,06
MILENA MORENO SUGAI	2.877,86
MOACIR VICENTE FERREIRA	150,99
MONICA CRISTINA BUENO DA SILVA	1.989,09
NATALICIA TEIXEIRA NASCIMENTO	52,78
NATALINO BUENO	1.065,38
NILTON NUNES DO NASCIMENTO	7,42
NOEMIA DA SILVA CRUZ	0,53
PAULO APARECIDO BORSARI	930,30
PAULO EDUARDO FEDEL	10.112,66
PAULO MOREIRA JÚNIOR	133,37
PEDRO CARVALHO RIBEIRO	284,22
RAQUEL ELOIZA DUARTE	1.679,19
RENATO CHAVES DE SOUZA	0,71
RENATO NOBREGA MANOEL	5.122,93
RICARDO LIMA ARCHANJO	0,88
ROBERTO LAUREANO ROSA	0,50
ROGERIO DE MORAIS SANTOS	564,81
RONALDO ADRIANO DA SILVA	794,87
SERGIO CARLOS MARIANO	3.183,80
SIDNEY DE SOUZA	3.515,15
SILVIA MARIA GALVAO MOTA	969,01
SOLANGE APARECIDA COZERO	7.805,11
THIAGO GOMES PERES	23,60
VALDECIR ALCIDES VOLPAT	0,81
VERONICA MENDES BUENO	267,98

Relação de Credores	Total
VINICIUS TONELOTO DE ARAUJO	6.645,55
Total	310.932,79

Por fim, cumpre informar que, atualmente, existem 64 (sessenta e quatro) credores na referida Classe que permanecem sem o recebimento de seus créditos, em razão da ausência de apresentação dos respectivos dados bancários às Recuperandas.

Nessa perspectiva, a inadimplência verificada não decorre de inércia das Recuperandas, mas, sim, da ausência de informações indispensáveis à efetivação dos pagamentos, circunstância que, por si só, não configura descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

III.II. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos dos encargos relativos aos créditos arrolados nesta classe teriam início em maio de 2018, e os pagamentos referentes ao principal teriam início em maio de 2019, uma vez que tal classe contou com uma carência de um ano a partir da data da r. decisão de homologação do PRJ (**17/05/2018**), sendo o término previsto para **março de 2028**, posto que os pagamentos serão liquidados em dez anos.

No que tange ao período fiscalizatório abrangido pela presente circular, qual seja, abril de 2026, verifica-se que a Recuperanda efetuou pagamento exclusivamente em favor do credor SANLEON COMÉRCIO DE INGREDIENTES, na data de 30/04/2026, no montante de R\$ 1.464,09, a título de adimplemento da 96ª parcela.

Para fins informativos e de transparência, apresenta-se, a seguir, o demonstrativo consolidado do montante já adimplido até o momento em favor dos credores inscritos na referida classe:

Relação de Credores	Total Pago
BANCO BRADESCO	5.255.177,02
BANCO DO BRASIL S.A. (Crédito cedido à AF Serviços Financeiros Eireli)	850.000,00
SANLEON COMERCIO DE INGREDIENTES	119.331,25
SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA	5.989.847,74
Total	12.214.356,01

No tocante aos valores em atraso perante o credor BANCO BRADESCO S.A., a Recuperanda informou, em 22/05/2026, a celebração de acordo destinado à regularização do passivo inadimplido, bem como à retomada do pagamento das parcelas vincendas, em conformidade com as disposições previstas no Plano de Recuperação Judicial, tendo encaminhado, para tanto, o e-mail contendo o aceite da proposta pelo referido credor.

Conforme consta no aceite apresentado, nos termos do anexo que instrui o presente Relatório (**Doc. 01**), os pagamentos mensais seriam retomados a partir de maio de 2026, ao passo que o saldo inadimplido seria objeto de parcelamento específico, mediante pagamento de entrada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o saldo remanescente quitado em 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, iniciando-se em junho de 2026.

Consta, ainda, que, após a quitação integral das parcelas previstas no referido acordo, o credor procederá à apuração de eventual saldo residual relacionado às parcelas em atraso, para posterior tratativa entre as partes visando à respectiva regularização e quitação.

Não obstante, verifica-se que o e-mail encaminhado pela Recuperanda não apresenta informações detalhadas acerca do montante total inadimplido, tampouco especifica os valores individualizados das parcelas ajustadas no acordo celebrado, bem como eventuais encargos celebrados.

Ademais o acordo não deixa suficientemente esclarecido se a integralidade do saldo pendente de pagamento da classe III – Créditos Quirografários, encontra-se, igualmente, contemplada no acordo firmado entre as partes.

Diante disso, faz-se necessária a apresentação, pela Recuperanda, de demonstrativo detalhado contendo: (i) o saldo total pendente de pagamento que seria objeto do acordo; (ii) os valores individualizados das parcelas pactuadas; (iii) a memória de cálculo contendo a incidência de correção monetária e juros (se houver); e (iv) os critérios utilizados para composição do débito objeto da avença.

Ademais, considerando que a forma de pagamento ajustada diverge daquela originalmente prevista no Plano de Recuperação Judicial, ainda que, em princípio, não se vislumbre prejuízo à paridade entre credores ou concessão de condição mais benéfica ao credor signatário, **entende esta Administradora Judicial ser necessária a submissão do referido acordo aos autos recuperacionais, a fim de dar ciência ao D. Juízo e demais interessados acerca das condições avençadas, bem como para eventual apreciação e homologação judicial do ajuste celebrado.**

Dito isso, em observância aos princípios da transparência e da adequada fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, esta Administradora Judicial apresenta, a seguir, as

parcelas pendentes de pagamento perante o referido credor na classe em comento, apuradas até a data da celebração do acordo.

Credor: Banco Bradesco S.A.			
Parcelas Não Pagas	Vencimento	Valor da Parcela	Valores atualizados até 22/05/2026
90	31/10/2025	79.199,42	(83.576,11)
91	30/11/2025	77.913,48	(81.568,02)
92	31/12/2025	77.957,99	(80.959,43)
93	31/01/2026	77.580,36	(79.910,46)
94	28/02/2026	74.227,39	(75.881,38)
95	31/03/2026	76.590,36	(77.696,44)
96	30/04/2026	75.406,00	(75.883,21)
Total		538.875,01	(555.475,06)

Além das parcelas acima relacionadas, cumpre informar que, no tocante às parcelas anteriormente vencidas, compreendidas entre a 1ª e a 89ª, esta Administradora Judicial apurou diferenças acumuladas em favor da Recuperanda no importe de R\$ 19.124,60, valor atualizado até a data da celebração do acordo, em 22/05/2026.

Nesse contexto, considerando o saldo inadimplido apurado no montante de R\$ 555.475,06, bem como a existência de pagamentos realizados a maior na quantia de R\$ 19.124,60, verifica-se que, após o encontro de contas, o saldo efetivamente sujeito à regularização, na data do aceite da proposta de acordo, perfazia o montante de R\$ 536.350,46.

Diante desse cenário, esta Administradora Judicial acompanhará a apresentação da minuta nos autos recuperacionais bem como o cumprimento do acordo celebrado, sendo que eventuais descumprimentos, inconsistências ou quaisquer informações relevantes acerca dos pagamentos realizados ao referido credor serão oportunamente reportados nas próximas circulares fiscalizatórias.

Já no que se refere ao credor Sanleon Comércio de Ingredientes, esta Administradora Judicial permanece apurando **diferenças decorrentes de pagamentos realizados a maior** ao referido credor, as quais, uma vez consolidadas e atualizadas até 30/04/2026, perfazem o montante de R\$ 9.801,42.

Por fim, cumpre informar que, atualmente, existem 03 (três) credores na referida Classe que permanecem sem o recebimento de seus créditos, em razão da ausência de apresentação dos respectivos dados bancários às Recuperandas.

Nessa perspectiva, a inadimplência verificada não decorre de inércia das Recuperandas, mas sim da ausência de informações indispensáveis à efetivação dos pagamentos, circunstância que, por si só, não configura descumprimento do Plano de Recuperação Judicial,

III.III. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Em conformidade com o pactuado no Plano de Recuperação Judicial Consolidado, os pagamentos dos créditos arrolados nesta classe teriam início em maio de 2019 e término previsto para o mês de fevereiro do ano de 2028.

Convém pontuar, ademais, que, embora o PRJ tenha previsto que os pagamentos da referida classe se iniciariam após a carência de 01 ano, a contar da r. decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial (17/05/2018), tem-se que a Recuperanda adotou, como termo inicial dos pagamentos, a data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico, da r. decisão homologatória, a qual ocorreu em 23/05/2018.

Informa-se que os pagamentos devidos aos credores da referida Classe são realizados com periodicidade trimestral. Dessa forma,

30

considerando que o último pagamento ocorreu em fevereiro de 2026, não há parcelas com vencimento no período de fiscalização abrangido pela presente circular, qual seja, abril de 2026.

Sendo assim, apresenta-se, a seguir, o montante pago até o presente momento aos credores integrantes dessa Classe, para fins de acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

Relação de Credores	Total
A R C LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA	5.941,24
ABF CONSULTORES E CONTADORES S S LTDA	10.336,72
ADAIR BERNARDINO DOS SANTOS	1.293,70
AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	248,92
ALEX CECILIO BATISTA	352,39
ALEXANDRA FERRARI MACHADO E SILVA	3.765,59
ALIBRA INGREDIENTES LTDA	139.381,18
ALP ARMAZENS GERAIS LTDA	28.940,52
ALQUISA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	8.979,59
ALVARO JOSE RESENDE ASSUMPCAO	40.049,22
AMERICO CANDIDO FERREIRA	12.330,62
ANDRE MOLINARI 33513484879	2.003,59
ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	247,78
ANTONIO PIRES RIBEIRO	28.841,15
ASSOCIACAO PROUNIEMP	487,19
BANCO BRADESCO S/A	462.343,17
BANCO SAFRA S A	86.953,45
BANCO SANTANDER BRASIL S A	2.233.924,34
BANCO SOFISA SA	79.773,19
BELL TYPE INDUSTRIES LTDA.	1.310,88
BIOAGRI TECNOLOGIA EM ANALISES QUIMICAS LTDA	1.684,69

Relação de Credores	Total
BOM JARDIM DA SERRA AGROPECUARIA SA	44.238,03
BRASANITAS EMPRESA BRAS.DE SANEAMENTO E COM. LTDA	15.246,35
BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	44.101,65
BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	111.237,87
BRAYTON SELOS MECANICOS INDUSTRIAL LTDA	2.212,74
BRUNO BIAGIONI PAPEIS E PAPELOES ESPECIAIS LTDA	2.888,98
BYG-TRANSEQUIP IND COM EMPILHADEIRAS LT	751,32
CALIMERIO TEIXEIRA DA SILVA	4.688,83
CAMPCLEAN COM IMPORTACAO EXPORT LT	1.294,45
CARLOS ALBERTO SAVAZO	7.564,27
CARLOS ALBERTO SOSSAI	14.130,88
CARLOS RISSALETI DE BARROS	3.692,58
CCL LABEL DO BRASIL S.A.	11.677,46
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	3.624,86
CENTROSUCAR COMERCIO DE ACUCAR LTDA	99.313,90
CERELAB LABORATORIOS QUIMICOS S/C LTDA3	709,52
COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO - COMGAS	65.832,02
CONDOR SUPER CENTER LTDA	1.175,14
CONTECH IND COM EQUIPTOS ELETRONICOS LT	324,66
COOP DOS PROD FAMILIARES DE LEITE DA REG NOROESTE COOPLENOR	44.653,64
COOP MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM SUCESSO LTDA	17.377,65
COOP TRAB CONDUTO AUT VEIC ROD CARGAS MT ALEGRE SUL SP	104.372,62
COOP.DOS PROD RURAIS DE CORDISLANDIA E REGIAO LTDA COOP.	35.304,73
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE CRISTINA LTDA	83.868,70
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NATERCIA LTDA	55.529,67
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA ALBERTINA	46.919,67
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIAO DE MOCOCA	32.200,00
COOPERATIVA MISTA DE LAT DE STA ISABEL E IGARATA LTDA	26.625,66

Relação de Credores	Total
COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA	64.877,97
DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	740,95
DELSON ALVES DOS REIS E OUTROS	4.419,49
DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS S A	27.779,07
DISMOTOR COM DE MOTORES ELETR LT	2.747,88
ECOM PRODUTOS E SISTEMAS LTDA	2.019,92
ELEIQUITIEN APARECIDA MOREIRA	19.368,78
ELESBAO LEONEL FERREIRA	1.242,99
EMBAPAX COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	18.674,37
ERNST E YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S S	73.781,64
ERPLASTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	31.781,97
ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM NUTRICAO LTDA	17.442,30
FAZENDA ALVORADA BRAG AGROPASTORIL LT	54.059,57
FAZENDA FORTALEZA LTDA	3.796,34
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	14.080,25
FRANCISCO VIRGILIO CRESTANA	21.687,15
GUANAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	15.071,28
IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	33.336,98
ICL BRASIL LTDA	9.371,34
IEDA BERNARDES CALDEIRA	4.342,96
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A	20.865,99
INPA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA SA	177.666,14
JAIR CANDIDO FERREIRA	1.465,97
JAIR MOURA DE OLIVEIRA	4.758,72
JOAQUIM JOSE DA SILVA	5.077,94
JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA	18.773,07
JOSE BORGES DA SILVA	6.224,64
JOSE CARLOS LECCHI E OUTRO	12.146,37
JOSE LUIZ DA SILVA	8.075,28

Relação de Credores	Total
JOSE SILVANDY RODRIGUES	6.358,03
JOSINO AFONSO DA SILVA	3.491,55
JULIANO MARTINS ALVES	2.012,31
KALYKIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.015,47
KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.507,54
KRONES DO BRASIL LTDA	3.390,97
LABORATORIO SAO LUCAS LTDA	273,56
LATEC INGREDIENTES DISTRIBUIDORA LTDA	43.281,29
LATICINIOS MUUUSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.643,90
LEANDRO PASCHOAL	9.379,54
LEILA APARECIDA RUIZ CALAZANZ.	59,70
LEITE FAZENDA BELA VISTA LTDA	13.174,44
LEONARDO BRUNO GARCIA CUNHA	11.612,35
LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA	1.592.204,53
LORDPLASTICS EMBALAGENS PLASTICAS S A	32.190,82
LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	3.594,64
M BAPTISTELLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	33.033,43
MAGMA BRASIL CONSULTORIA LTDA.	153.735,23
MANCHESTER CHEMICAL PRODUTOS QUIMICOS LT	11.586,58
MARCELINO BILATTO FILHO	365,92
MARCO TULIO SOUZA CARNEIRO	4.843,92
MARIO PEDRO DE ALCANTARA	666,66
MARSON METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	721,45
MELO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	15.204,60
MOREPAR PARTICIPACOES LTDA	1.854,77
MURILO BRAIDO DA SILVA	1.111,00
MYRIAD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	15.690,95
NELSON LEMES DE AZEVEDO	8.761,22
NELSON MARIO PAULINO	402,84

Relação de Credores	Total
NEOGRID INFORMÁTICA LTDA.	811,37
NESTLE BRASIL LTDA	67.659,60
NILTON BERTUCHI	30.385,66
NIVALDO DE OLIVEIRA MOURA E OUTROS	2.710,17
NOBRE CARGO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	4.348,56
PACKSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7.883,42
PAKMATIC DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.293,78
PATENA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA	4.935,27
PAULO ROBERTO FERNANDES E OUTROS	3.141,11
PENTARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	47.565,22
PP PRINT EMBALAGENS S A	43.717,19
PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.307,15
PROZYN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.239,81
RENTANK MACROGALPOES IND E COM DE COBERTURAS LTDA	80.548,96
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	139.657,22
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1.125,99
SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA	720,46
SANLEON COM DE INGREDIENTES ALIMENTICIOS E QUIMICOS LTDA	7.452,84
SAPORE S A	47.148,14
SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA.	3.801,07
SOLVAY INDUPA DO BRASIL S/A	27.306,51
SOPASTA SA INDUSTRIA E COMERCIO	3.722,06
SP LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	222,79
SPIRAX SARCO IND COM LTDA	15.194,47
SUCORRICO CITRUS INDUSTRIAL E AGRICOLA LTDA	42.201,03
SWEETMIX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.269,66
TCA TUBOS E CONEXOES DE ACO LTDA	22.786,19
TEAM CREATIF DESIGN LTDA	955,89

Relação de Credores	Total
TELEFONICA BRASIL S A	17.155,50
TETRA PAK LTDA	884.442,90
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	3.825,40
TRANSCOBRE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	1.460,43
TRANSPORTADORA ARICANDUVA LTDA	8.596,01
TRANSPORTADORA KARAVAGGIO LTDA	4.197,85
TRANSPORTADORA MARCHIORI LTDA	6.661,79
TRANSPORTES CANARINHO LTDA	120.233,22
ULTRA MÁQUINAS COM L DE FERRAMENTAS LT	950,85
VALFILM MG INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	19.783,48
VALFILM NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	18.972,86
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA	645,43
VIGOR ALIMENTOS S.A.	50.828,64
Total	8.463.459,44

Cumpra, ainda, relatar que, no que se refere ao credor SOLVAY INDUPA DO BRASIL S/A (UNIPAR INDUPA), a Recuperanda informou que realizou o ajuste de compensação dos valores pagos e apresentou o racional aplicado, bem como efetuou o pagamento em 25/05/2026.

Todavia, considerando que a referida regularização em momento posterior ao período fiscalizatório abrangido pela presente circular, as informações apresentadas estão sendo analisadas de modo que eventuais considerações serão prestadas na próxima circular.

No que concerne à credora TETRA PAK LTDA., a Recuperanda informou, por meio de comunicação eletrônica encaminhada em 22/05/2026, que se encontra em fase final de formalização de acordo, cuja

minuta será oportunamente submetida à apreciação desta Administração Judicial e do D. Juízo Recuperacional, para fins de eventual homologação.

Informou, ainda, que, em razão de tratativas relacionadas ao estreitamento da parceria comercial mantida entre as partes, há perspectiva de renúncia expressa, por parte da credora, ao crédito sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial e que segundo relatado pela Recuperanda, a expectativa é de que o instrumento definitivo, devidamente formalizado e assinado, seja disponibilizado até o final do mês de maio, para fins de análise e validação judicial.

Dessa forma, eventuais desdobramentos, evoluções ou movimentações relacionadas à referida negociação serão oportunamente reportados nas próximas circulares fiscalizatórias.

No mais, no que se refere às negociações entabuladas junto ao credor BANCO BRADESCO S/A, conforme relatado no tópico III.II. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL da presente circular, houve a notícia de celebração de acordo prevendo o pagamento de entrada no valor de R\$ 50.000,00, sendo o saldo remanescente quitado em 20 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, iniciando-se em junho de 2026. Embora tenha sido apresentado o aceite pelo Credor (**Doc. 01**), a referida minuta ainda não foi submetida ao N. Juízo recuperacional para validação judicial.

Não obstante, verificou-se a ausência de detalhamento acerca do montante total inadimplido, bem como dos valores individualizados das parcelas ajustadas no acordo celebrado, além de não restar suficientemente esclarecido se a integralidade do saldo pendente de pagamento da classe em comento, encontra-se contemplada no acordo firmado entre as partes.

Diante desse cenário, esta Administradora Judicial promoverá diligências administrativas com a Recuperanda, a fim de obter mais esclarecimentos acerca dos valores efetivamente abrangidos pelo acordo celebrado. Assim, tão logo sejam disponibilizadas informações complementares e documentos pertinentes ao ajuste entabulado, estas serão devidamente reportadas em momento oportuno nas próximas circulares fiscalizatórias.

No que concerne à credora LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA., a Recuperanda informou se tratar de parceira comercial, estando atualmente em curso tratativas entre as partes para eventual composição do passivo existente, sem que, até o presente momento, tenha havido a formalização de proposta definitiva ou celebração de instrumento de acordo. Informou, ainda, que, na hipótese de evolução das negociações ou formalização de eventual ajuste, será realizada comunicação imediata a esta Administradora Judicial.

Nesse contexto, esta Administradora Judicial permanecerá acompanhando as tratativas mantidas entre as partes, sendo que quaisquer desdobramentos relevantes relacionados às negociações serão oportunamente reportados nas próximas circulares fiscalizatórias.

Por outro lado, no que se refere à Restore Advisory Intermediações Ltda., cessionária do crédito originalmente titularizado pelo Banco Santander (Brasil) S.A., cumpre consignar que, conforme já relatado na circular anterior, conforme documento disponibilizado a esta Auxiliar do Juízo, foi acordado prazo de carência / moratória de 12 (doze) meses para o início dos pagamentos devidos à credora, o qual se findará em setembro/2026.

Importante consignar que conforme petição de fls. 27.448/27.470, houve a informação da realização de cessão de crédito entre as partes acima citadas, de modo que, às fls. 27.789/27.791 a cessão foi

devidamente homologada pelo D. Juízo, alterando-se, portanto, a titularidade do crédito.

Com relação ao parcelamento aplicado no pagamento da 25ª parcela dos credores Banco Santander (Brasil) S.A. e Tetra Pak Ltda., conforme descrito na última circular, restava ainda a apresentação, por parte da Recuperanda, de documentação que comprovasse o aceite de ambos os credores pelo parcelamento da 25ª parcela.

Em 01/09/2025, a Recuperanda respondeu à notificação desta Auxiliar disponibilizando os contatos realizados com ambos os credores e informando que não havia registros do aceite das partes.

Ademais, da análise dos e-mails trocados entre a Recuperanda e os credores, não restou evidente a existência de concordância expressa quanto aos termos de parcelamento propostos. **Diante disso, esta Administradora Judicial entende necessária a intimação dos credores Banco Santander (Brasil) S.A. e Tetra Pak Ltda., para que se manifestem nos autos acerca da existência (ou não) de aceite ao acordo de parcelamento da 25ª parcela – sem prejuízo de a situação ser modificada com relação ao primeiro, em caso de acolhimento da cessão de crédito noticiada. Tal diligência permitirá a verificação da regularidade dos pagamentos efetuados pela Recuperanda.**

Adicionalmente, esta Auxiliar considera imprescindível **alertar a Recuperanda de que, sempre que houver pagamento de valores previstos no Plano de Recuperação Judicial (PRJ) com critérios distintos daqueles originalmente estabelecidos, deverá ser apresentada, juntamente com o respectivo comprovante de pagamento: (i) a documentação comprobatória da anuência do credor ao novo acordo; e (ii) o racional de cálculo adotado para a apuração dos valores pagos de forma divergente.**

Assim sendo, até que os credores formalizem sua concordância quanto ao parcelamento da 25ª parcela esta Auxiliar seguirá considerando, para estes credores, o **pagamento parcial** da 25ª parcela, seguido de pagamentos complementares, já que, na ausência de aceitação, seguem válidos os critérios e exigências do PRJ.

Rememora-se ainda que, à fl. 24.871, a Recuperanda informou que, por questões burocráticas, ainda estava em procedimento de regularização das demais diferenças apontadas por esta Administradora Judicial e relativas aos credores Banco Santander (Brasil) S.A., Brasil Kirin Logística e Distribuição Ltda. e CIA Jaguari Energia, os quais tiveram desdobramentos e serão relatados a seguir.

Com relação ao acordo extrajudicial realizado entre a Recuperanda e o credor Banco Santander (Brasil) S.A. e devidamente cumprido, conforme vem sendo reiteradamente relatado nas circulares anteriores, até o momento não foi apresentado o racional de cálculo utilizado pelas partes para a apuração do saldo devedor, cujo valor difere daquele apurado por esta Auxiliar do Juízo. Nessas circunstâncias, esta Administradora Judicial reitera a necessidade de que as partes esclareçam o racional de cálculo adotado para a apuração do denominado "saldo devedor" negociado extrajudicialmente, a fim de possibilitar a adequada compreensão da contabilização do crédito, sem prejuízo do regular prosseguimento das tratativas atinentes à cessão de crédito noticiada.

No que tange ao credor Brasil Kirin Logística e Distribuição Ltda., conforme já consignado na última circular, a 33ª (trigésima terceira) parcela foi parcialmente compensada, circunstância que poderá ensejar alteração no respectivo valor residual, em razão de eventuais modificações no Quadro Geral de Credores, as quais impactam diretamente a composição da tranche e, por conseguinte, o rateio dos valores devidos.

Nessa perspectiva, quando do vencimento da referida parcela, previsto para 23/05/2027, esta Administradora Judicial informará à Recuperanda o valor remanescente devidamente atualizado, para fins de adoção das providências necessárias ao regular adimplemento da obrigação.

No tocante ao crédito da CIA Jaguari Energia, segundo a Recuperanda, ele fora pago por meio de cessão de crédito para Fattor Crédito Mercantil S.A., situação que já vinha sendo relatada nas circulares anteriores. Entretanto, conforme decisão às fls. 11.423/11.434, referida cessão de crédito entre as empresas não fora acolhida e não houve, posteriormente, interposição de recurso (fls. 11.601), motivo pelo qual esta Auxiliar do Juízo seguia notificando a necessidade de regularização dos pagamentos ao respectivo credor. Segundo a Recuperanda, em petição anexada aos autos (fls. 25.309/25.310), a própria CIA Jaguari Energia reconheceu a cessão de seu crédito, apresentando, em seguida, um termo de renúncia e quitação.

No entanto, conforme já exposto, esta Auxiliar do Juízo não validou a cessão acima descrita pelo fato de não ter ocorrido homologação da operação por parte do D. Juízo Recuperacional, motivo pelo qual segue solicitando a regularização das diferenças apuradas.

Ainda, em 07/01/2025 a Recuperanda forneceu a esta Administradora Judicial uma carta emitida pela CIA Jaguari, em que o assunto é uma “certidão negativa de débitos” e a Credora afirma que “todas as faturas de energia elétrica referentes à instalação em assunto sob a responsabilidade de Agropecuária Tuiuti S.A., inscrita no CNPJ nº 46.732.210/0013-09, encontram-se quitadas até a presente data 02.02.2025”.

Não obstante, diante do histórico de ocorrência de cessão noticiada nos autos, não homologada, bem como diante da ausência

de indicação no referido documento quanto à possível renúncia ou pagamento do crédito vinculado à Recuperação Judicial, não se pode considerar como resolvida a questão, permanecendo o parecer anterior, que acompanha a decisão judicial proferida pelo D. Juízo Recuperacional, hígido.

Acrescenta-se, ainda, que, independentemente da emissão de cartas de quitação, não houve a comprovação do pagamento, por meio dos comprovantes de transferência eletrônica, para que se possa verificar o cumprimento do Plano a contento em relação à referida Credora.

Lado outro, caso do D. Juízo entenda por suficiente o documento e que ele serve como comprovação de quitação do crédito da CIA Jaguari vinculado à Recuperação Judicial, esta Administradora Judicial acatará o necessário e aplicará os reflexos em momento oportuno.

No mais, reitera-se as **diferenças a menor** apuradas e devidas aos credores acima descritos, que perfazem a quantia de R\$ 1.627.742,74 atualizada até 30/04/2026, conforme demonstrado abaixo:

Relação de Credores	Total das Diferenças
BANCO BRADESCO S/A	(88.853,40)
BANCO SANTANDER BRASIL S A	(449.039,38)
CIA JAGUARI ENERGIA	(460.656,22)
ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM NUTRICAO LTDA	(47,80)
LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA	(317.705,30)
SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA.	(39.784,74)
TELEFONICA BRASIL S A	(27,43)
TETRA PAK LTDA	(271.628,48)
Total	(1.627.742,74)

Cabe destacar que as diferenças acima apontadas referentes aos credores Logoplaste do Brasil Ltda e Tetra Pak Ltda nos termos da última circular, segundo informação prestada pela Recuperanda, esta estaria em negociações com os referidos credores para a regularização dos valores em aberto.

No mais, após realizar a devida compensação das diferenças eventualmente apuradas, permanece-se apurando **diferenças a maior** que, atualizadas e consolidadas até 30/04/2026, perfazem o montante de R\$ 280.778,33³, conforme demonstrativo abaixo.

Relação de Credores	Diferenças a maior
A R C LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA	57,73
ABF CONSULTORES E CONTADORES S S LTDA	2.590,35
ALIBRA INGREDIENTES LTDA	2.292,03
ALP ARMAZENS GERAIS LTDA	2.753,88
ALVARO JOSE RESENDE ASSUMPCAO	3.684,21
AMERICO CANDIDO FERREIRA	115,73
ANTONIO PIRES RIBEIRO	5.937,69
BANCO SAFRA S A	8.751,83
BANCO SOFISA SA	1.545,14
BOM JARDIM DA SERRA AGROPECUARIA SA	1.476,11
BRASANITAS EMPRESA BRAS.DE SANEAMENTO E COM. LTDA	0,54
BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	1.320,10
CARLOS ALBERTO SAVAZO	1.585,21
CARLOS ALBERTO SOSSAI	0,52
CARLOS RISSALETI DE BARROS	1.586,52
CENTROSUCAR COMERCIO DE ACUCAR LTDA	1.884,64
COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO - COMGAS	1.493,83

³ Os valores limitados até R\$ 0,50 não foram incluídos na tabela demonstrada, contudo, foram computados no saldo global.

Relação de Credores	Diferenças a maior
COOP DOS PROD FAMILIARES DE LEITE DA REG NOROESTE COOPLENOR	30.994,54
COOP TRAB CONDUTO AUT VEIC ROD CARGAS MT ALEGRE SUL SP	1.931,69
COOP.DOS PROD RURAIS DE CORDISLANDIA E REGIAO LTDA COOP.	23.952,44
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE CRISTINA LTDA	36.644,43
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NATERCIA LTDA	29.979,16
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SANTA ALBERTINA	1.354,21
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIAO DE MOCOCA	21.856,22
COOPERATIVA MISTA DE LAT DE STA ISABEL E IGARATA LTDA	3.591,29
COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA	1.743,31
DELSON ALVES DOS REIS E OUTROS	1.651,96
DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS S A	2.801,68
ELEIQUITIEN APARECIDA MOREIRA	3.780,78
EMBAPAX COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	5.931,24
ERNST E YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S S	1.625,06
ERPLASTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	2.114,46
FAZENDA ALVORADA BRAG AGRO-PASTORIL LT	1.840,11
FRANCISCO VIRGILIO CRESTANA	3.125,81
IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	8.071,11
ICL BRASIL LTDA	6,24
IEDA BERNARDES CALDEIRA	43,68
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A	2.936,68
INPA INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA SA	2.683,12
JAIR CANDIDO FERREIRA	14,87
JAIR MOURA DE OLIVEIRA	2.679,08
JOAQUIM JOSE DA SILVA	1.123,04
JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA	6.374,04
JOSE BORGES DA SILVA	533,01
JOSE CARLOS LECCHI E OUTRO	9,62
JOSE LUIZ DA SILVA	1.099,42

Relação de Credores	Diferenças a maior
JOSE SILVANDY RODRIGUES	61,96
KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	80,58
LATEC INGREDIENTES DISTRIBUIDORA LTDA	2.162,34
LEANDRO PASCHOAL	5,97
LEITE FAZENDA BELA VISTA LTDA	23,05
LEONARDO BRUNO GARCIA CUNHA	91,53
LORDPLASTICS EMBALAGENS PLASTICAS S A	2.170,61
M BAPTISTELLA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	1.362,41
MAGMA BRASIL CONSULTORIA LTDA.	2.268,47
MANCHESTER CHEMICAL PRODUTOS QUIMICOS LT	2,27
MARCELINO BILATTO FILHO	3,72
MARCO TULIO SOUZA CARNEIRO	0,89
MELO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	12,37
MYRIAD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	145,67
NELSON LEMES DE AZEVEDO	83,14
NESTLE BRASIL LTDA	1.592,37
NILTON BERTUCHI	1.063,38
IVALDO DE OLIVEIRA MOURA E OUTROS	587,67
PACKSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.552,04
PATENA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS E FILMES PLASTICOS LTDA	48,13
PAULO ROBERTO FERNANDES E OUTROS	421,59
PENTARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	1.280,41
PP PRINT EMBALAGENS S A	2.142,89
PRODUTOS QUIMICOS GUACU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	78,53
PROZYN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.117,42
RENTANK MACROGALPOES IND E COM DE COBERTURAS LTDA	1.693,87
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	2.294,87
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	11,43
SANLEON COM DE INGREDIENTES ALIMENTICIOS E QUIMICOS LTDA	2,56

Relação de Credores	Diferenças a maior
SAPORE S A	1.564,87
SOLVAY INDUPA DO BRASIL S/A	8.697,05
SOPASTA SA INDUSTRIA E COMERCIO	37,77
SP LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	2,27
SPIRAX SARCO IND COM LTDA	140,64
SUCORRICO CITRUS INDUSTRIAL E AGRICOLA LTDA	2.210,49
TCA TUBOS E CONEXOES DE ACO LTDA	1.294,50
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA	38,78
TRANSPORTADORA ARICANDUVA LTDA	81,41
TRANSPORTADORA KARAVAGGIO LTDA	42,56
TRANSPORTES CANARINHO LTDA	2.101,04
VALFILM MG INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	909,34
VALFILM NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	899,05
VICK COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA	1,46
VIGOR ALIMENTOS S.A.	1.826,05
Total	280.777,78

À semelhança do que tem sido observado ao longo da fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, incumbe à Recuperanda informar a esta Administradora Judicial o critério que será adotado para a devida regularização, devendo fazê-lo por meio de comunicação formal. Tal providência é necessária para que os ajustes sejam corretamente refletidos nos controles internos de fiscalização utilizados por esta Auxiliar do Juízo, viabilizando o acompanhamento adequado e transparente do cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do processo recuperacional, bem como a verificação da efetiva equalização das divergências apuradas.

No que se refere à análise, pela Recuperanda, dos cálculos elaborados por esta Administradora Judicial — os quais foram

46

compartilhados com o objetivo de identificar eventuais divergências na apuração das parcelas e das diferenças apontadas — cumpre informar que, até o presente momento, não foram apresentados os correspondentes apontamentos técnicos, devidamente fundamentados, aptos a demonstrar as divergências identificadas.

Tal circunstância inviabiliza, por ora, a deliberação conjunta e objetiva quanto ao critério de apuração dos valores efetivamente devidos, bem como quanto às medidas necessárias à regularização das inconsistências eventualmente existentes.

Relata-se, ainda, que esta Administradora Judicial se colocou à disposição para a realização de reunião, presencial ou virtual, com o objetivo de tratar das pendências identificadas e prestar eventuais esclarecimentos necessários. Contudo, até o presente momento, a Recuperanda não demonstrou interesse na realização do referido encontro, permanecendo esta Auxiliar do Juízo integralmente à disposição para prosseguimento das tratativas.

Nesse contexto, após a conclusão da referida análise por parte da Recuperanda e, posteriormente, desta Administradora Judicial, eventuais atualizações e desdobramentos serão oportunamente consignados nos autos, podendo os valores indicados sofrer alterações caso venham a ser constatadas novas inconsistências.

Por fim, cumpre informar que, atualmente, existem 221 (duzentos e vinte um) credores na referida Classe que permanecem sem o recebimento de seus créditos, em razão da ausência de apresentação dos respectivos dados bancários às Recuperandas.

Nessa perspectiva, a inadimplência verificada não decorre de inércia das Recuperandas, mas sim da ausência de informações indispensáveis à efetivação dos pagamentos, circunstância que, por si só, não configura descumprimento do Plano de Recuperação Judicial,

III.IV. CLASSE IV – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos dos créditos arrolados nesta classe teriam início no mês de junho de 2019 e término previsto para o mês de março de 2027.

Convém pontuar, ademais, que, em que pese o PRJ tenha previsto que os pagamentos da referida classe se iniciariam após a carência de 01 (um) ano, a contar da r. decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial (17/05/2018), tem-se que a Recuperanda adotou, como termo inicial dos pagamentos, a data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico, da r. decisão homologatória, a qual ocorreu em 23/05/2018.

Não obstante, informa-se que os pagamentos devidos aos credores da referida Classe são realizados com periodicidade trimestral. Dessa forma, considerando que o último pagamento ocorreu em março de 2026, não há parcelas com vencimento no período de fiscalização abrangido pela presente circular, qual seja, abril de 2026.

Sendo assim, apresenta-se, a seguir, o montante pago até o presente momento aos credores integrantes dessa Classe, para fins de acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

Relação de Credores	Total Pago
ABACOM SOM SERV E IMP DE EQ INDUSTRIAIS EIRELI EPP	1.231,50
ALAN SANAVIO FERREIRA ME	7.563,83

Relação de Credores	Total Pago
ALCARR SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI EPP	6.541,45
ATN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	4.646,30
AWALTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL E REP COMERCIAL LTDA EPP	2.855,60
BICOM COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA EPP	1.364,26
BOLT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	3.349,00
BRATAL EQUIPAMENTOS HIDRAULICO LTDA EPP	249,31
CAMP CARGAS TRANSP E LOGISTICA LTDA EPP	25.403,25
CLAUDIA DOS REIS TRANSPORTES LTDA ME	34.877,29
COMERCIO DE MADEIRAS BUZO LTDA ME	421,48
CONTROLFIT SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ME	2.757,07
COPIAR BRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS P. IMPRESSAO LTDA ME	1.217,61
D A P MAURUTO TRANSPORTE ME	10.115,64
DAGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - EPP	6.739,55
DAVI VASCONCELOS DE SOUZA-ME	274,20
DOBEFRIO REFRIGERACAO LTDA ME	11.155,26
DOCE PRECO E CIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	9,68
IMC REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	10.618,28
J R CAMARGO COM E LOCACAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	4.685,38
JAM FABRIN MECANICA LTDA ME	12.983,38
JOEL INACIO - TRANSPORTES - ME	2.371,30
LABIOTEC CONSULTORIA E ANÁLISES - ME	211,67
MAJ FABRIN MECANICA LTDA ME	2.553,88
MAQ TEC ARARAS COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA ME	599,08
MÁQUINAS LEONARDI LTDA - EPP	881,65
MARLY MEIRE BONASIO FLORES EPP	1.844,67
MB SOLUCOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP	1.884,30
MECANICA DIESEL R M S SERVICOS E PECAS LTDA ME	718,74
METALQUALI TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP	6.426,17
MONS ALIMENTAIRE LTDA ME	6.811,70

Relação de Credores	Total Pago
MOREIRA DA SILVA & MOREIRA DA SILVA LTDA. - ME	150,14
MURILO DALDOSSO LEMES ME	1.720,46
MVR TRANSPORTES E TECNOLOGIALTDA ME	25.734,62
ON LINE SAC SERVIÇOS EIRELI - EPP	3.787,61
PARAFUSOS PEDREIRA LTDA ME	1.864,83
PEDREIRA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA ME	136,98
PROTECTA VALE CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP	1.089,30
RCP LOGÍSTICA LTDA. - EPP	208,48
RETIFICA PESADA ITATIBA LTDA ME	3.779,47
SENSUS COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	194,70
SIDILENE FARIA DE MENDONCA ME	13.148,96
SIMONE CRISTINA MASCARIN CHIARADIA ME	7.401,68
T. HOFFMAN TRANSPORTES - ME	2.405,59
TRANSKUHL TRANSPORTADORA LTDA ME	27.106,63
TRANSLIBANESA LTDA ME	3.322,30
TRANSPORTADORA ARENA LTDA EPP	46.277,76
TRANSPORTADORA FLORIANO E FLORIANO LTDA ME	16.316,59
TRANSPORTES CAVARZAN LTDA EPP	33.608,42
TRM TRANSPORTES RODOMODAL LTDA EPP	33.387,77
VAGNER FERREIRA DA SILVA 07074580643 ME	19.407,13
VALMIR FANTI - ME	4.878,83
VALRIPES MASSARI TRANSPORTES - ME	6.959,19
Total	426.249,93

No que se refere à credora BICOM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS LTDA. – EPP, em relação à quitação da 14ª à 20ª parcela, a Recuperanda, após ser questionada por esta Administradora Judicial acerca da inadimplência verificada, reconheceu a pendência existente e procedeu com a regularização dos pagamentos em 25/05/2026.

Todavia, considerando que os referidos pagamentos foram realizados em período posterior ao abrangido pela fiscalização objeto da presente circular, os respectivos adimplementos encontram-se sob análise por esta Administradora Judicial, sendo que eventuais esclarecimentos e informações complementares acerca da regularidade dos pagamentos serão oportunamente reportados na próxima circular fiscalizatória.

Por fim, reitera-se que esta Administradora Judicial segue apurando diferenças decorrentes de **pagamentos realizados a maior**, os quais remontam a quantia de R\$ 35.778,70, estando o referido valor atualizado até 30/04/2026, conforme demonstrado abaixo:

Relação de Credores	Diferenças
ABACOM SOM SERV E IMP DE EQ INDUSTRIAIS EIRELI EPP	190,44
ALAN SANAVIO FERREIRA ME	1.106,86
ALCARR SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI EPP	980,10
ATN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	596,75
AWALTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL E REP COMERCIAL LTDA EPP	522,90
BICOM COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA EPP	44,48
BOLT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	584,12
CAMP CARGAS TRANSP E LOGISTICA LTDA EPP	266,27
CLAUDIA DOS REIS TRANSPORTES LTDA ME	3.921,78
CONTROLFIT SISTEMAS DE ENERGIA LTDA ME	261,70
COPIAR BRASIL COPIADORAS E SUPRIMENTOS P. IMPRESSAO LTDA ME	188,92
D A P MAURUTO TRANSPORTE ME	1.976,55
DAGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. - EPP	788,92
DOBEFRIO REFRIGERACAO LTDA ME	1.269,36
IMC REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	1.485,68
J R CAMARGO COM E LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	0,96
JAM FABRIN MECANICA LTDA ME	117,35
JOEL INACIO - TRANSPORTES - ME	0,39
LABIOTEC CONSULTORIA E ANÁLISES - ME	2,36
MAJ FABRIN MECANICA LTDA ME	0,38

Relação de Credores	Diferenças
MÁQUINAS LEONARDI LTDA - EPP	206,98
MARLY MEIRE BONASIO FLORES EPP	397,58
MB SOLUCOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP	241,86
METALQUALI TUBOS E CONEXOES EIRELI EPP	581,14
MONS ALIMENTAIRE LTDA ME	64,92
MURILO DALDOSSO LEMES ME	300,37
MVR TRANSPORTES E TECNOLOGIALTDA ME	2.011,64
ON LINE SAC SERVIÇOS EIRELI - EPP	1.422,28
PARAFUSOS PEDREIRA LTDA ME	308,99
PROTECTA VALE CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP	0,04
RCP LOGÍSTICA LTDA. - EPP	43,85
RETIFICA PESADA ITATIBA LTDA ME	423,27
SENSUS COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	2,18
SIDILENE FARIA DE MENDONCA ME	979,71
SIMONE CRISTINA MASCARIN CHIARADIA ME	1,56
T. HOFFMAN TRANSPORTES - ME	0,41
TRANSKUHL TRANSPORTADORA LTDA ME	277,29
TRANSLIBANESA LTDA ME	395,91
TRANSPORTADORA ARENA LTDA EPP	3.635,29
TRANSPORTADORA FLORIANO E FLORIANO LTDA ME	3,90
TRANSPORTES CAVARZAN LTDA EPP	4.336,70
TRM TRANSPORTES RODOMODAL LTDA EPP	2.632,34
VAGNER FERREIRA DA SILVA 07074580643 ME	2.343,34
VALMIR FANTI - ME	45,18
VALRIPES MASSARI TRANSPORTES - ME	815,66
Total	35.778,69

No que concerne às diferenças apuradas, incumbe à Recuperanda definir o critério que será adotado para a respectiva regularização, devendo comunicar formalmente esta Administradora Judicial, a fim de que tais ajustes sejam devidamente refletidos nos controles internos de fiscalização utilizados por esta Auxiliar do Juízo, possibilitando, assim, o acompanhamento adequado e transparente do cumprimento das obrigações

assumidas no âmbito do processo recuperacional, bem como a verificação da efetiva equalização das referidas divergências.

Por fim, cumpre informar que, atualmente, existem 138 (cento e trinta e oito) credores na referida Classe que permanecem sem o recebimento de seus créditos, em razão da ausência de apresentação dos respectivos dados bancários às Recuperandas.

Nessa perspectiva, a inadimplência verificada não decorre de inércia das Recuperandas, mas sim da ausência de informações indispensáveis à efetivação dos pagamentos, circunstância que, por si só, não configura descumprimento do Plano de Recuperação Judicial,

III.V. CREDORES PARCEIROS E ESSENCIAIS

Consoante consignado na circular anterior, o único credor enquadrado na subclasse de Credor Parceiro e Essencial é a credora Tetra Pak Ltda., sendo certo que o montante correspondente às compensações de bônus previstas no Plano de Recuperação Judicial foi integralmente quitado no mês de julho de 2024.

IV. CONCLUSÃO

Em conformidade com o exposto ao longo do presente Relatório, verifica-se que **a Recuperanda está cumprindo parcialmente com as obrigações assumidas no âmbito do Plano de Recuperação Judicial**, notadamente no que se refere à regularidade e integralidade dos pagamentos devidos aos credores, os quais vêm sendo realizados de forma parcial e em desconformidade com os termos pactuados.

Diante desse cenário, impõe-se à Recuperanda o dever de promover a imediata regularização das diferenças apuradas a menor,

53

conforme detalhadamente consignado na presente circular, ou, alternativamente, de apresentar justificativas formalmente fundamentadas, acompanhadas da documentação comprobatória pertinente, capazes de elidir as irregularidades ora constatadas.

Com relação à Classe III, tem-se, além de diferenças a menor, em especial, as questões relacionadas à CIA Jaguari Energia, conforme detalhado, e a pendência de apresentação da adesão dos credores Banco Santander (Brasil) S.A. e Tetra Pak Ltda. ao acordo de parcelamento da 25ª Parcela.

Nesse ínterim, apresenta-se o resumo das diferenças totais apuradas, para cada classe de credores:

Classe I - Créditos Trabalhistas	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(24.989,17)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	310.935,21

Classe II - Créditos com Garantia Real	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(536.350,46)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	9.859,30

Classe III - Créditos Quirografários	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	(1.627.742,74)
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	280.778,33

Classe IV - Créditos com Privilégio Especial	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	0,00
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	35.778,70

Credores Parceiros / Essenciais	
(-) Credores com pagamentos efetuados a menor	0,00
(+) Credores com pagamentos efetuados a maior	0,00
Total Pagamentos Efetuados a Menor	(2.189.082,37)
Total Pagamentos Efetuados a Maior	637.351,53

Reitera-se que, em razão do início dos trabalhos de análise dos controles de cumprimento do PRJ, referente à Classe III, pela Recuperanda, com o objetivo de verificar eventuais inconsistências que têm ocasionado divergências entre os valores apurados pela Recuperanda e aqueles apurados por esta subscritora, as diferenças acima indicadas poderão sofrer alterações futuras.

Outrossim, é necessário que a Recuperanda esclareça os inadimplementos detalhados do Banco Bradesco S/A, nos termos do que trazido neste Relatório. Reitera-se, ademais, que, no tocante ao credor Banco Bradesco S/A, foi apresentado o seu aceite em relação à proposta de acordo (**Doc. 01**), contudo, é necessário que a Recuperanda e o credor submetam a minuta de acordo nos autos para validação pelo N. Juízo Recuperacional.

Conforme se infere da relação anexa (**Doc. 02**), credores de classes diversas ainda não foram pagos por não terem apresentado os seus dados bancários, o que conforme já explanado por esta Auxiliar, **não configura descumprimento do Plano**.

Sendo o que havia a relatar, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição do N. Juízo, do N. Ministério Público e dos demais interessados no presente processo recuperacional.



Amparo (SP), 28 de maio de 2026.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Ana Flávia Barros Moreira
OAB/SP 451.414

Caukeb Rasxid
Corecon/SP nº 35.360

Luciana Lanzarotti Contrucci Garcia
OAB/SP 224.952

Francieli Caniles de Almeida

De: Rodolfo Ferroni <juridico@shefa.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de maio de 2026 16:13
Para: 'Fransergio Gonçalves'
Cc: Financeiro
Assunto: RES: PROPOSTA DE RETOMADA E REGULARIZAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO - CREDOR BANCO BRADESCO

Prezado Dr. Fransérgio, boa tarde,

Agradeço o retorno e informo que, diante do aceite da proposta para regularizar os pagamentos no plano de recuperação judicial destinado ao credor Banco Bradesco S/A, a Agropecuária Tuiuti S/A já inseriu no fluxo de pagamentos, conforme acordado e na próxima semana, encaminharemos os comprovantes nesta cadeia de e-mails.

Atenciosamente,

Rodolfo Ferroni
Legal & Compliance



AGROPECUÁRIA TUIUTI S/A

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem. Fica proibido o compartilhamento do conteúdo deste e-mail, bem como de seus anexos com terceiros, sem o consentimento expresso do remetente.

De: Fransergio Gonçalves
Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2026 15:20
Para: Rodolfo Ferroni
Assunto: PROPOSTA DE RETOMADA E REGULARIZAÇÃO PLANO DE RECUPERAÇÃO - CREDOR BANCO BRADESCO

Caro Dr. Rodolfo, boa tarde.

Ref. Proposta de regularização do plano de recuperação judicial.

Processo nº 1000136-21.2017.8.26.0022
Trâmite: 1ª Vara Cível da Amparo/SP
Recuperanda: Agropecuária Tuiuti S/A – em recuperação judicial
Credor: Banco Bradesco S/A

A recuperanda, visando regularizar os pagamentos do plano de recuperação judicial destinado ao credor Banco Bradesco S/A e após tratativas para saldar o débito, irá retomar os pagamentos mensais partir do mês de maio/2026, e o saldo devedor em atraso, irá realizar o pagamento parcelado, com sinal de acordo de regularização no valor de R\$ 50.000,00 e o saldo das parcelas vencidas em 20 (vinte) pagamentos, a ser realizado até o último dia útil de cada mês, iniciando-se em junho/2026.

Ao final dos pagamentos parcelados, o Banco credor irá realizar apuração de eventual saldo devedor ainda pendente das parcelas em atraso para fins de tratativas de regularização por parte da Recuperanda, para posterior quitação.

Na condição de advogado do credor Banco Bradesco S/A, informo que **a proposta acima foi aceita**, devendo ser implementada e encaminhado o(s) comprovante(s) de pagamento(s) do(s) crédito(s) realizado(s) no e-mail desse

remetente, para que seja, posteriormente direcionado ao responsável do banco realizar conciliação contábil (amortização e ou baixa de parcela).

Desde já agradeço à atenção.

Atenciosamente,

FRANSERGIO GONÇALVES

OAB/SP 296.438

fransergio@colucciadvogados.com.br

Av. Costábile Romano, 3194

Fone/Fax : (16) 3434 6500 ou (16) 99135 0446

CEP: 14.096-275 - Ribeirão Preto/SP



Posição em 27/05/2026



Recuperanda: Agropecuária Tuiuti S.A. - SHEFA
Departamento Contábil | Setor de Perícia Contábil
Controle de Cumprimento do Plano
Classe I - Créditos Trabalhistas

Credores Trabalhistas que não apresentaram seus dados bancários

Relação de Credores	Crédito QGC
AILTON ACHILLES SERAFIM	140.00
ANA LUCIA BATISTA FERREIRA	140.00
ANDRE HENRIQUE DA FONSECA SILVA	140.00
ANTONIO CARLOS CANDIDO	140.00
ANTONIO LUCILANDIO DOS SANTOS	140.00
APARECIDO IBRAIM CIANI JUNIOR	140.00
CARLOS AFONSO ROSSI FILHO	140.00
CLAUDIO ROBERTO ALBACETE	140.00
CLAUDIONOR LIMA GUILHERME	140.00
CRISTIANO DA SILVA BORTARELLI	140.00
DANILO PEREIRA DA SILVA	1,586.05
DIEGO MARIANO DA SILVA SANTOS	140.00
DIEGO MAX PEREIRA LOPES	140.00
DIOGO RODRIGUES BEZERRA	422.46
DOUGLAS HENRIQUE APARECIDO ELIAS	140.00
EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	140.00
EDISON RODRIGUES	140.00
ELIELSSON DE OLIVEIRA SILVA	140.00
ERISVALDO ALVES DOS SANTOS SILVA	140.00
FABIO ASSIS DA SILVA	140.00
FABIO FERNANDES PRUDENCIANO (Filial Areado)	140.00
FABIO NOGUEIRA	140.00
FABIO TADEU DA SILVA	140.00
FRANCISLENE AVELINO DE SOUZA	38,486.27
GEOVANE DOMINGOS DE SOUZA	813.15
HERNANDES ODORICE FERNANDES	140.00
HORACIO BERNINI SOATTI	990.31
JAQUELINE DE CARVALHO BORGET	140.00
JEFFERSON QUIQUETO	140.00
JORGE LUIS FAGUNDES JUNIOR	140.00
JOSE ADEMIR DOMINGUES JUNIOR	140.00
JOSE FRANCISCO SORG OLIVEIRA	140.00
JOSE NILDO VALENCA DA SILVA	140.00
JOSE ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO	140.00
KOCH ADVOGADOS ASSOCIADOS S S ME	27,900.97
LEANDRO JOSE FAVALI DE GODOI	7,473.76

LEONARDO MORATORI	140.00
LILIAN CAROLINE FELIPE	9,559.59
LUCAS DA SILVA BORTARELLI	140.00
LUIS FERNANDO MOIZES	140.00
MARCELO MOURA DE CAMPOS	1,897.14
MARCELO VALETTI	5,481.02
MARCOS ALVES DA SILVA (CPF 218.342.338-28)	140.00
MARCOS ALVES DA SILVA (CPF 883.321.449-49)	888.21
MATEUS PAGAN MORO	140.00
MELISSA APARECIDA SOUZA SANTOS	140.00
PABLO HENRIQUE DE MELO	140.00
PATRÍCIA CRISTINA LIXANDRÃO MARSON	1,211.54
PATRICK VINICIUS COLTRE	140.00
PAULO CESAR BONAMIM NALON	140.00
PAULO DE MORAES BOLDIN	1,758.84
PAULO SERGIO DA CUNHA	726.94
RENATA CADASTRO	140.00
RICARDO RIBEIRO DA SILVA	140.00
ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA	3,803.46
ROGERIO PAZ DA SILVA	140.00
ROSELI REZENDE PETERSON	140.00
RUDINEI DIAS CHAVES	140.00
SANDRA MARA RIBEIRO	543.13
SILVIA HELENA G. A. DO ESPIRITO SANTO	140.00
SUELI FERREIRA DOS SANTOS	140.00
TOBIAS ALVES PEREIRA	140.00
VIVIANE ALVES LIMA	140.00
WILLIAM DONIZETI DOS SANTOS	140.00
Total	110,262.84

Posição em 27/05/2026



Recuperanda: Agropecuária Tuiuti S.A. - SHEFA
Departamento Contábil | Setor de Perícia Contábil
Controle de Cumprimento do Plano
Classe II - Créditos com Garantia Real

Credores com Garantia Real que não apresentaram seus dados bancários

Relação de Credores	Crédito QGC
JARDINOX TANQUES ISOTÉRMICOS LTDA	336,000.00
SOBAISCO INDUSTRIA	116,426.42
W A MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	440,000.00
Total	892,426.42

Posição em 27/05/2026



Recuperanda: Agropecuária Tuiuti S.A. - SHEFA
Departamento Contábil | Setor de Perícia Contábil
Controle de Cumprimento do Plano
Classe III - Créditos Quirografários

Credores Quirografários que não apresentaram seus dados bancários

Relação de Credores	Crédito QGC
A S M REPRESENTACOES COMERCIAIS S S LTDA	170.32
ADERBAL LOPES DA SILVA	1,131.55
ADRIANO AUGUSTO AMORIM	1,814.30
AGA COMERCIO DE PREGOS E ARAMES LTDA	357.00
AGNALDO GOMES DE OLIVEIRA E OUTRA	2,371.51
ALBERTO MACHADO RIBEIRO E OUTROS	836.25
ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	13,641.07
ALMIRO BARBOSA SOARES	566.55
ALZIRO SAMPAIO DE ALMEIDA	1,612.02
ANA MARIA DE REZENDE FONSECA	784.25
ANEMERCIO JOSE DE MATOS	1,648.20
ANTONIO BENEDITO PINHEIRO	30,425.35
ANTONIO SANTOS DUARTE	720.95
ANTONIO WESTN	3,668.11
ANTONIO XAVIER LOPES	5,571.47
APARECIDA AUXILIADORA DE LIMA	964.30
ASSOC DOS PRODUTORES DE LEITE DE BARBOSA	16,968.00
ASSOCIACAO NACIONAL DE ASSISTENCIA AO DIABETICO ANAD	1,320.00
ATLAS COPCO BRASIL LTDA	6,645.33
AUTO POSTO PORTAL DAS AGUAS LTDA	196.74
B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA	364.76
BANCO DO BRASIL SA	4,619,177.22
BARBOSA E MARQUES SA	39,600.00
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.	2,241.86
BOA VISTA SERVIÇOS S.A.	4,411.94
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	2,201.20
BRILHA SOL REPRESENTACOES LTDA	325.58
CAP LAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,325.25
CARLOS APARECIDO NOBESCHI	11,522.90
CARLOS DO AMARAL CINTRA FILHO	6,313.98
CASSIANO FIRMINO PIRES	1,565.01
CELSO RICARDO URBAN 15576499875	15,000.00
CEREAIS BRAMIL LTDA	9,466.59
COMERCIAL ABREU LIMA LTDA	197,200.00
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.	114.00
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	21.61
COOPERATIVA AGROPECUARIA PARAISENSE LTDA	102,791.34
COOPERPALMEIRAS-COOP DOS TRANS AUT DE STA CRUZ DAS PALMEIRAS	1,547.90
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAZ S.A	23,250.57
CORSI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2,583.17
COVABRA COMERCIAL LTDA (LJ 02)	10,000.00

CRESO DONIZETTI VITOR	6,640.04
DANILO VAZ DE LIMA	6,667.04
DELFINA FRANCISCA DIAS	13,634.00
DENILSON VALIM TORRES	10,953.52
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	127.69
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA	447.00
DIGITRO TECNOLOGIA S.A.	1,391.94
DIOMINO JOSE DA SILVA	3,071.26
DIVERSEY BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	3,528.42
DOHLER AMERICA LATINA LTDA	86,429.61
DOUGLAS NEVES DE MORAIS	412.86
DOUGLAS WESLEY DE OLIVEIRA	1,543.74
EDEMILSON GALVAO DOS REIS	7,000.01
EDER CANDIDO PEDROSO	900.18
EDMAR APARECIDO NEVES REIS	882.23
EDSON LUIS VACHIANO FILHO	10,928.66
EDUARDO SEBASTIAO CARDEAL	3,850.00
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA E OUTRO	1,845.12
ELIAS E ALEXANDRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU	1,568.00
ELSON DE JESUS RIBEIRO	11,158.62
ELSON JOSE DE SOUSA	3,015.20
ELZA RIBEIRO VILELA REIS	2,266.88
EMBAPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELAO	26,205.17
EMIDIO FIACCHINO	309.38
EMPORIO AR COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI	201.90
EMPRESAS CAROZZI S A OFINAS GENERALES	107,685.54
ERIC ROSA 22724135873	11,752.00
ERMINIO DE OLIVEIRA	571.33
EXPERT COML IMP AGENCIAMENTO E REPRESENTACOES LTDA	5,330.22
FAZENDA COLORADO	40,717.84
FERNANDO MIGUEL COELHO	242.68
FRAIN JOSE DA SILVA	3,238.88
FRANCISCO JOSE LEME RIBEIRO JUNIOR	3,352.68
FUND AGEN DAS BACIAS HIDRO DOS RIOS PCJ	10,667.55
GABRIEL FARIA FIALHO COSTA	1,702.95
GENÉTICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA.	16,659.99
GERALDO APARECIDO BLUNDI	543.41
GERSON FERRAZZO E CIA LTDA	4,922.93
GOLDEN SUCOS LTDA	4,001.10
GUILHERME FAIGUENBOIM	8,222.39
HELIFAB BOMBAS E ACESSORIOS LTDA	2,270.00
HELVECIO CARNEIRO DE MENEZES NETO	1,794.71
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	24,403.81
INTERLAB-DISTRIB PRODUT CIENTIFICOS S/A	1,740.00
ISOFLUID EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	5,900.00
IVAN ANTONIO CAVALLARO	4,294.91
JAD LOCADORA E TRANSPORTES LTDA	44,312.81
JAD SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	1,732.80
JAIR HONORIO DE OLIVEIRA E OUTRA	3,830.24
JAIR PERON E OUTROS	3,901.51
JANDERSON GONCALVES DA SILVA 04788708680	1,800.00
J E RODRIGUES LATICINIOS LTDA	2,310.19
JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS 30346926840	550.00
JOAO BATISTA TORRES	1,413.01
JOAO BOSCO E SILVA	1,466.69

JOAO LOPES DA SILVA	863.86
JOAO MARQUES DUARTE	897.36
JOAO NEVES DE ANDRADE E OUTROS	1,342.09
JOAO PAULO ANGELO DIAS	1,132.49
JOAO PIO DE OLIVEIRA	1,278.99
JOAQUIM BATISTA DA COSTA	3,452.64
JOAQUIM JOSE VILELA SOARES JUNIOR	752.27
JOHN BEAN TECHNOLOGIES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	10,841.76
JORGE ALBERTO HILDEBRAND GONZALES	3,790.48
JORGE DE MEDEIROS	5,150.61
JOSE ANTONIO DA SILVEIRA E OUTROS	2,961.89
JOSE ANTONIO GONCALVES	8,473.51
JOSE APARECIDO PEREIRA	1,611.38
JOSE CANDIDO GERALDO	18,500.00
JOSE CARLOS MACHADO	1,884.63
JOSE CLEBER CORREA	11,321.13
JOSE COREZOLA ROMAO	4,990.61
JOSE DONIZETTI GOMES E OUTRO	7,155.30
JOSE EDUARDO DA COSTA	5,995.09
JOSE EDUARDO ZACCARELLI	1,032.21
JOSE HENRIQUE FROZONI	6,750.33
JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	546.31
JOSE MARCELINO FILHO	2,576.52
JOSE MARCOS SANTANA SILVA	3,418.14
JOSE MATHIAS NETO E OUTROS	7,625.10
JOSE NEVES DE ANDRADE	439.01
JOSE PEREIRA DA COSTA	1,408.26
JOSE ROBERTO PAIVA	10,330.49
JOSE RODRIGUES DE SOUZA	1,630.00
KIMBERLY CLARK BRASIL IND E COM DE PROD DE HIGIENE LTDA	3,407.86
KOBOLD MFS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS	2,697,528.76
LABORAVES COM PROD AGROPECUARIOS LT	311.80
LAERCIO ANTONIO ARANTES E OUTROS	5,869.15
LASARO SERGIO DIAS	12,852.70
LATICINIOS A R P L A M LTDA	175,905.00
LATICINIOS J L LTDA	2,396,320.19
LENA & CIA LTDA	5,033.50
LOG IN LOGISTICA INTERMODAL S A	2,795.70
LUCAS BORGES DE PAULA	1,123.55
LUIS FERNANDO GONÇALVES	2,700.00
LUIS FERNANDO LOPES MACARI E OUTROS	735.53
LUIZ ALBERTO FERRARI	415.72
LUIZ ANTONIO DA SILVA	285.55
LUIZ AUGUSTO BERTANI	615.16
MANOEL DE JESUS DOS SANTOS E OUTROS	2,549.63
MARCELO FRANCISCO DA SILVA E OUTROS	1,141.88
MARCIO BRAZ DE SOUZA	4,805.47
MARCIO OLIVEIRA DE DEUS	14,300.00
MARCOS AURELIO SOARES	4,558.05
MARCOS JOSE ROSSI E OUTRO	2,075.82
MARCOS PEREIRA VILLELA	6,493.75
MARIA ALICE DIAS CAPOZOLI	9,760.79
MARIA APARECIDA WESTIN	10,869.82
MARIA AUGUSTA DE FIGUEIREDO E OUTROS	1,116.71
MARIA BORGES DOS SANTOS	6,897.47

MARIA DE FATIMA PORFIRIO DAMIAN E OUTROS	7,806.00
MARKEM IMAGEM IDENTIFICACAO DE PRODUTOS LTDA	287.70
MARLOG BRASIL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA	252,239.35
MATUSALEM LIMA DA CRUZ	5,674.45
MAURICIO PIASSA 05906757880	480.00
MAURILIO JACINTO FERREIRA	3,116.06
MAURO GABRIEL DA FONSECA	3,077.75
META AUTOMACAO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,724.00
METALLOYS E CHEMICALS COMERCIAL LTDA	11,284.59
MIGUEL KODJA NETO	5,700.68
MILTON JOSE DA COSTA	1,558.24
NELSON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	10,380.09
ODELIO MOURA DE SOUSA	1,794.25
ORIVALDO BENTO DA SILVA	630.65
OSMAR RODARTE NETO	4,044.70
OSVALDO DE PAULA	3,344.10
PAULO CESAR BRANDOLEZI E OUTRO	7,190.27
PAULO HENRIQUE CORREA BAPTISTELLA	47,949.54
PEDRO ANTONIO FERREIRA	69.15
PEDRO CARVALHO RIBEIRO	1,211.46
PEDRO PAULO PAULINO	793.43
PEDRO ROSENDO DA SILVA	1,865.57
PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA	1,522.10
PROMILK LATICINIOS LTDA	150,684.20
QUICK LOGISTICA LTDA	44,236.33
RAISIO STAEST US INC	79,750.65
RODRIGO FREIRE ELIAS E OUTROS	640.91
RODRIGO HENRIQUE MENDES	150.80
ROGERIO DA SILVA	561.77
SAMUEL MORAIS DA SILVA	3,935.73
SEARA ALIMENTOS LTDA	45,000.00
SEBASTIAO BUENO DOS REIS	1,159.22
SEBASTIAO LOPES DA SILVA	1,629.56
SERASA S.A.	615.50
SERGIO ANTONIO DE LIMA	5,747.03
SERGIO TALAMONI E OUTRA	561.77
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS	845.47
SOL EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI	125,041.50
SUPERMERCADO CELMA DA INCONFIDENCIA LTDA	2,500.00
SUPERMERCADO TOME E TOME LTDA	415.82
SVI CARGO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL LTDA.	9,206.25
T. G. LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.	221.59
THIAGO TAVARES SILVA.	2,400.00
TRANSFRIOS TRANSPORTES LTDA	1,023.32
TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	105.26
TRANSLEITE TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	1,558.56
TRANSPORTADORA CAP MINAS LTDA	36,216.77
TRANSPORTADORA CAP MOCOCA EIRELI	96,630.33
TRANSPORTADORA GUSMAO E GUSMAO LTDA	13,526.27
TRANSPORTES MASO LTDA	5,200.00
TRANSPORTES OURO BRANCO LTDA.	136,900.35
TRANSPORTES RODOVIA SUL LTDA	4,545.45
TROPFRUIT NORDESTE S/A	7,800.00
UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S A	12,454.74
UNIS GROUP REPARACAO ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	2,340.90

VALDIVINO GONCALVES PIRES	241.76
VALFORTE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI	900.00
VALOR DISTRIBUICAO E SERVICOS DE VAREJO LTDA	56.14
VALOR ECONOMICO S A	445.20
VANDERLEI DA CRUZ ALVES	1,230.96
VANDERLEI FERREIRA DA SILVA	1,665.59
VITOR DO CARMO DA SILVA E OUTROS	6,160.96
VITOR MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1,050.52
VWR PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.	4,850.00
W BURGER VALVULAS DE SEGURANCA E ALIVIO LTDA	450.00
WALDIR DELANO ABU GANNAM	6,959.65
WELLINGTON JOSE CARNEIRO	4,929.81
WELLYNGTON NOGUEIRA LIMA	3,061.86
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	5,611.31
WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA	9,865.34
Total	12,389,200.09

Posição em 27/05/2026



Recuperanda: Agropecuária Tuiuti S.A. - SHEFA
Departamento Contábil | Setor de Perícia Contábil
Controle de Cumprimento do Plano
Classe IV - Créditos ME/EPP

Credores ME/EPP que não apresentaram seus dados bancários

Relação de Credores	Crédito QGC
A B SERVIÇOS E TRANSPORTES URGENTES LTDA. EPP	1,515.82
A C GARCIA LEITE ME	1,096.45
A LACERDA DIAS EPP	15,123.36
A S SANCHES TRANSPORTES ME	13,827.10
ABC IND DE COM DE MATRS PLASTICOS LT ME	280.00
ALEX E BIA REPRESENTACOES LTDA ME	459.09
ANDRINI REPRESENTACAO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME	6,470.79
ANTONIO PEDRO GONCALVES ME	675.91
APR SERVICE COM E INST DE SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP	811.00
ARPLAM TRANSPORTES LTDA EPP	23,155.00
AUTO VIAÇÃO SILVATUR LTDA. EPP	56,680.00
AUTO VIDROS E ACESSORIOS ROBERTTI LTDA - ME	163.47
BIMBATTI E OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	11,902.06
BRABO E REIS LTDA ME	2,066.49
C M DE JESUS AMORIM ME	47,573.35
C2K PARTS COMERCIO LTDA ME	3,846.90
CAMILO DE ALMEIDA BRITO EPP	1,052.05
CAMP AGRI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	383.51
CASA DAS BATERIAS A. C. LTDA. - ME	251.09
CASA DE MÓVEIS BROGLIO LTDA. - EPP	2,271.00
CARLOS EDUARDO ZANELATTO JAGUARIUNA ME	4,417.32
CARLOS HENRIQUE SOUZA ZANI ME	939.00
CHAMILIO ALVES DE MELO TRANSPORTE DE CARGAS ME	8,377.40
CJM TRANSPORTES AMPARO LTDA ME	7,198.36
CLODOALDO DA SILVA ALVES E CIA LTDA ME	5,079.36
COMERCIAL AMPARENSE DE MAT ELETRICO LTDA EPP	3,050.76
COMÉRIO DE BATERIAS PALANCH E MOREIRA LTDA. - ME	300.00
COMERCIO REPRES. E TRANSPORTES SAO JORGE GUERREIRO LTDA ME	334.71
CONCEPTOIL COM TRAN E REP C.DE OLEOS E GORDURAS EIRELI EPP	67,233.00
CONSULTE CONSULTORIA E ASS EM RELACOES GOVERNAMENTAIS EPP	13,999.99
CONSTRUMAIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP	2,000.00
COSMOFIX LACRES EIRELI - EPP	118.00
D J MARCATO E FILHO LTDA ME	140.00
DAL MASTER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	147.06

DANIEL E DANIEL TRANSPORTE E COM DE LATICINIOS LTDA ME	1,366.24
DIOGO POLITTI ME	52.82
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS DOIS IRMAOS LTDA.ME.	91.20
DOISDU PROMOCOES DE VENDAS LTDA ME	13,753.25
DOUGLAS CONSULTORIA PROJETOS ENGENHARIA SOCIEDADE LTDA EPP	5,166.66
DSA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP	2,600.00
E DO CARMO HUMEL ME	7,432.00
EBA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	24,175.81
EBERSON DILAMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES E CIA LTDA. - ME	10,262.54
EMPREITEIRA E FUNDACOES H.R.G LTDA ME	3,677.50
ES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - ME	510.80
EUNICE FARIA DA COSTA ANGELO ME	26,929.02
EXPRESSO REGIANI TRANSPORTES LTDA ME	54,921.46
FERIANI ZANETI E CIA LTDA EPP	22.08
FIDELIZE REPRESENTACOES LTDA ME	123.44
GABRIEL SOALHEIRO PEREIRA CASTRO ME	5,393.92
GAMA CENTRI COMERCIO E REPARACAO DE EQUIP EIRELI EPP	2,100.00
GUACU LEITOS ARAMADOS EIRELI ME	7,125.00
GUSTAVO CAETANO ME	1,426.84
H R A ELETRONICOS LTDA ME	683.60
HENRIQUE RUBIA ME	5,459.43
HI POTEST TESTE ELETRICO LTDA ME	640.00
HILDA APARECIDA PRIMON DE SOUZA ME	173.38
ITAQUA IND E COM DE RESISTENCIAS ELÉTRICAS LTDA. - EPP	1,200.00
IVALDO LEONEL DA SILVA ME	4,072.76
J E CARDOSO TRANSPORTES EPP	31,156.23
J L R GONCALVES TRASPORTES ME	2,449.88
J R NICOLETTI REPRESENTACOES COMERCIAIS ME	1,510.55
J.R.VIGATO EIRELI EPP	900.00
JH PNEUS COMERCIO E VULCANIZACAO LTDA ME	900.00
JOAO PAULO TEIXEIRA MASSARI ME	859.00
JOELMA NUNES MACHADO EIRELI ME	4,148.18
JOSE LUIS MARCON EPP	380.00
JOSE PACIFICO CAROLA TRANSPORTES ME	7,496.32
JRR URBANO TRANSPORTES ME	3,189.53
L B PROMOCOES DE VENDAS LTDA ME	48,840.27
L C LEME E CIA LTDA ME	75.00
L V DE ANDRADE COMERCIO DE ALIMENTOS ME	2,284.84
LIDER AUTO PECAS DE AMPARO LTDA EPP	5,460.00
LILIAN REGINA CUNHA DE SENA ME	7,189.00
LUCAS SANAVIO DOS SANTOS ME	1,915.21
LUIS ANGELO ISEIS TRANSPORTES ME	12,675.64
LUIS CARLOS RAFAEL TEIXEIRA TRANSPORTES ME	2,429.50
M A AMARAL TRANSPORTES LTDA ME	1,430.64
M F A TRANSPORTADORA LTDA EPP	2,224.12
MANDA LA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	1,101.19
MARCELO AFONSO TIOZZO TRANSPORTE DE CARGAS ME	19,319.74
MARCIA SILVA LACERDA EXPEREDIAO ME	10,000.00

MARILUCE FERREIRA BARBOSA VIANA EPP	34.00
MR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP	42,355.00
OMNI TECH IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	7,372.58
PALANCH E TONELOTO LTDA EPP	1,069.40
PAULO C DE MARCHI E CIA LTDA ME	167.66
PEREIRA E SANGLARD REPRESENTACOES LTDA ME	79.14
PIZZOLO REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP	140.00
PLANO DE DESENVOLVIMENTO E CRIACAO LIMITADA ME	8,500.00
PLISVED COMÉRCIO DE VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - ME	1,790.00
PRIME COFFEE COM MANUT E LOC DE MAQ CAFE LTDA ME	1,058.00
PROAUDI E ADVISER CONSULTORIA TRIBUTARIA S S LTDA EPP	27,491.61
PROCEEDINGS IND E COML DE ALIMENTOS LTDA EPP	4,842.00
PSE ELETRIFICACAO LTDA ME	890.00
R B M COM ASSIST TEC DE MOTORES BOMBAS HID LTDA EPP	2,100.00
RAE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	11,131.41
RAPIDO TRANSPORTE GR LTDA ME	77,507.42
REALIZA ASSESSORIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP	473.00
RETENLINS COMERCIO DE RETENTORES LTDA EPP	20,015.38
RETIFICA DE MOTORES IRMÃOS BORIN LTDA. - EPP	782.16
RGC REVISTAS E LIVROS LTDA ME	4,039.21
ROBSON FLAVIO FERRAREZI EPP	1,039.20
RODRIGO DE BENEDICTIS ME	2,000.00
ROSEMIRO E MARCELINO TRANSPORTES LTDA ME	6,349.20
SANDRO ROBERTO PASCUCI ME	18,318.36
SAUTITEC AUTOMACAO E MANUT INDUSTRIAL LTDA ME	14,500.00
SEGATO E SEGATO LUBRIFICANTES LTDA-ME	467.00
SÉRGIO ROBERTO MICHELINI - ME	1,440.00
SHIZ REPRES E COM DE PRODS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME	1,063.05
SILVIO BUENO ESQUADRIAS ME	5,600.00
SSX COMMODITIES COMERCIAL LTDA ME	1,850.00
T DAGO TRANSPORTES LTDA EPP	2,420.84
T.M.E DA SILVA TRANSP.DE PRODUTOS QUIMICOS ME	2,100.00
TATIANA BROISLER VACHIANO ME	7,031.05
TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - ME	10,110.68
TRANSLEITE FERREIRA E DA SILVA TRANSPORTES LTDA ME	295.23
TRANSPORTADORA CURINGA LT ME	17,863.51
TRANSPORTADORA GERBI LTDA EPP	3,207.59
TRANSPORTADORA LOBO E LOBO LTDA. - EPP	2,943.21
TRANSPORTADORA LOPES E FILHO LTDA EPP	5,620.90
TRANSPORTADORA NOVA AMPARO LTDA ME	29,092.90
TRANSPORTADORA NOVO HORIZONTE EIRELI ME	191,946.41
TRANSPORTADORA RIO BRANCO LTDA ME	1,984.42
TRANSPORTADORA RMBR LTDA ME	373.80
TRANSPORTADORA SILVA E MARCHIORI LTDA ME	15,371.22
TRANSPORTADORA STARMILK LTDA ME	3,291.40
TRANSPORTADORA VITHAIS LTDA ME	1,800.38
TRANSPORTES MENDES LTDA ME	22,440.00
TRANSPRADO COLETA AMBIENTAL LTDA EPP	1,297.75

V S SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - ME	74.00
VIRGINI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	9,625.24
VOORSLUYS E CARREIRO GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP	19,720.68
VPS LOG TRANSPORTES LTDA ME	57,022.56
VVR TRANSPORTES LTDA ME	130,616.42
W A MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - ME	10,000.00
W. F. EXTINTORES LTDA. - ME	561.00
YASUMURA E YASUMURA LTDA ME	5,577.28
Total	1,467,087.24